


RENATO BRASILEIRO DE LIMA



MANUAL DE
**LEGISLAÇÃO
CRIMINAL ESPECIAL**
VOLUME ÚNICO

**11^a
edição**

revista
atualizada
ampliada

2023

1230257



www.editorajuspodivm.com.br

Rua Canuto Saraiva, 131 – Mooca – CEP: 03113-010 – São Paulo – São Paulo

Tel: (11) 3582.5757

• Contato: <https://www.editorajuspodivm.com.br/sac>

Copyright: Edições JusPODIVM

Diagramação: Futura (rogerio@futuraeditoracao.com)

Capa: Ana Caquetti

L732m Lima, Renato Brasileiro de .
Manual de Legislação Criminal Especial - Volume Único / Renato Brasileiro de Lima – 11.
ed., rev., atual. e ampl. – São Paulo: Editora JusPodivm, 2023.
1.552 p.
(Coleção Manuais - Volume Único)

Inclui Bibliografia.

ISBN: 978-85-442-4215-5.

1. Direito Penal. I. Lima, Renato Brasileiro de. II. Título.

CDD 341.5

BIBLIOTECÁRIO RESPONSÁVEL
Ana Carolina Ribeiro Moisés – CRB7 – RJ 007348/0

Todos os direitos desta edição reservados a Edições JusPODIVM.

É terminantemente proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio ou processo, sem a expressa autorização do autor e das Edições JusPODIVM. A violação dos direitos autorais caracteriza crime descrito na legislação em vigor, sem prejuízo das sanções civis cabíveis.

SUMÁRIO

ABUSO DE AUTORIDADE – LEI 13.869/2019	65
1. Noções introdutórias acerca da origem da nova Lei de Abuso de Autoridade.	65
2. Bem jurídico tutelado.....	66
3. Âmbito de incidência da nova Lei de Abuso de Autoridade.	67
4. Tipo subjetivo dos crimes de abuso de autoridade: elemento subjetivo geral + elemento subjetivo especial do tipo.	67
4.1. (In)compatibilidade do elemento subjetivo especial do injusto com o dolo eventual.	71
5. Vedação do crime de hermenêutica.....	72
6. Sujeito ativo dos crimes de abuso de autoridade.	74
6.1. Concurso de agentes com particulares (<i>extraneus</i>).	75
7. Sujeito passivo dos crimes de abuso de autoridade.	75
8. Competência para o processo e julgamento dos crimes de abuso de autoridade.	76
9. Ação penal nos crimes de abuso de autoridade.....	77
9.1. Ação penal pública incondicionada como regra geral.	77
9.2. Ação penal privada subsidiária da pública.	78
10. Efeitos extrapenais decorrentes da sentença penal condenatória.	78
10.1. Obrigação de reparar o dano causado pelo delito.	79
10.2. Inabilitação para o exercício do cargo, mandato ou função pública.....	80
10.3. Perda do cargo, do mandato ou da função pública.....	80
10.4. Pressupostos para a aplicação dos efeitos dos incisos II e III do art. 4º da Lei n. 13.869/19.	81
11. Substituição das penas privativas de liberdade por restritivas de direitos.....	82
11.1. Espécies de penas restritivas de direitos passíveis de aplicação em relação aos crimes de abuso de autoridade.....	82
11.2. Possibilidade de aplicação das penas restritivas de direitos de maneira autônoma ou cumulativa.	83
12. Ilicitude penal, cível e administrativa.....	83
12.1. Dever de comunicação de faltas funcionais à autoridade competente.	84
13. Efeitos civis da absolvição penal.....	85
14. Decretação de medida de privação da liberdade em manifesta desconformidade com as hipóteses legais.	87
14.1. Rejeição do veto presidencial pelo Congresso Nacional.....	87
14.2. Direito intertemporal.	88
14.3. Bem jurídico tutelado.....	88
14.4. Sujeitos do crime.....	88
14.5. Tipo objetivo.....	89
14.6. Tipo subjetivo.....	91
14.7. Consumação e tentativa.....	91
14.8. Classificação doutrinária.....	91
14.9. Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.	92
15. Não relaxamento da prisão manifestamente ilegal.....	92
15.1. Direito intertemporal.	92
15.2. Noções gerais acerca do relaxamento da prisão ilegal.....	92
15.3. Bem jurídico tutelado.....	93

15.4. Sujeitos do crime.....	93
15.5. Tipo objetivo.....	93
15.6. Tipo subjetivo.....	94
15.7. Consumação e tentativa.....	94
15.8. Classificação doutrinária.....	94
15.9. Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.	94
15.10. Não realização da audiência de custódia (ou de apresentação).....	94
16. Não substituição da prisão preventiva por medida cautelar diversa ou não concessão de liberdade provisória, quando manifestamente cabível.....	95
16.1. Direito intertemporal.....	95
16.2. Noções gerais acerca da liberdade provisória e das medidas cautelares diversas da prisão.....	96
16.3. Bem jurídico tutelado.....	96
16.4. Sujeitos do crime.....	96
16.5. Tipo objetivo.....	96
16.6. Tipo subjetivo.....	96
16.7. Consumação e tentativa.....	96
16.8. Classificação doutrinária.....	96
16.9. Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.	96
17. Não deferimento de liminar ou de ordem de <i>habeas corpus</i> , quando manifestamente cabível.....	96
17.1. Direito intertemporal.....	96
17.2. Bem jurídico tutelado.....	97
17.3. Sujeitos do crime.....	97
17.4. Tipo objetivo.....	97
17.5. Tipo subjetivo.....	98
17.6. Consumação e tentativa.....	98
17.7. Classificação doutrinária.....	98
17.8. Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.	98
18. Decretação de condução coercitiva de testemunha ou investigado manifestamente descabida ou sem prévia intimação de comparecimento ao juízo.....	98
18.1. Direito intertemporal.....	98
18.2. Noções gerais acerca da condução coercitiva.....	98
18.3. Bem jurídico tutelado.....	100
18.4. Sujeitos do crime.....	100
18.5. Tipo objetivo.....	100
18.6. Tipo subjetivo.....	102
18.7. Consumação e tentativa.....	102
18.8. Classificação doutrinária.....	102
18.9. Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.	102
19. Execução de captura de pessoa que não esteja em situação de flagrante delito ou sem ordem escrita da autoridade judiciária competente.....	102
20. Omissão quanto à comunicação da prisão em flagrante à autoridade judiciária no prazo legal.....	103
20.1. Direito intertemporal.....	103
20.2. Noções gerais acerca do dever de comunicação imediata da prisão ao Juiz competente.....	103
20.3. Bem jurídico tutelado.....	104
20.4. Sujeitos do crime.....	104
20.5. Tipo objetivo.....	104

SUMÁRIO

20.6. Tipo subjetivo.....	105
20.7. Consumação e tentativa.....	105
20.8. Classificação doutrinária.....	105
20.9. Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.....	105
21. Omissão quanto à comunicação imediata da execução de prisão temporária ou preventiva à autoridade judiciária que a decretou.....	106
21.1. Direito intertemporal.....	106
21.2. Noções gerais acerca do dever de comunicação imediata da execução de prisão temporária ou preventiva à autoridade judiciária que a decretou.....	106
21.3. Bem jurídico tutelado.....	107
21.4. Sujeitos do crime.....	107
21.5. Tipo objetivo.....	107
21.6. Tipo subjetivo.....	107
21.7. Consumação e tentativa.....	107
21.8. Classificação doutrinária.....	108
22. Omissão quanto à comunicação imediata da prisão de qualquer pessoa e do local onde se encontra à sua família ou à pessoa por ela indicada.....	108
22.1. Direito intertemporal.....	108
22.2. Noções gerais acerca do dever de comunicação imediata da prisão de qualquer pessoa e do local onde se encontra à sua família ou à pessoa por ele indicada.....	108
22.3. Bem jurídico tutelado.....	108
22.4. Sujeitos do crime.....	108
22.5. Tipo objetivo.....	109
22.6. Tipo subjetivo.....	109
22.7. Consumação e tentativa.....	109
22.8. Classificação doutrinária.....	109
23. Omissão quanto à entrega ao preso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, da nota de culpa, assinada pela autoridade, com o motivo da prisão e os nomes do condutor e das testemunhas.....	109
23.1. Direito intertemporal.....	109
23.2. Noções gerais acerca do direito à entrega da nota de culpa.....	109
23.3. Bem jurídico tutelado.....	110
23.4. Sujeitos do crime.....	110
23.5. Tipo objetivo.....	110
23.6. Tipo subjetivo.....	110
23.7. Consumação e tentativa.....	110
23.8. Classificação doutrinária.....	110
24. Prolongamento indevido de prisão, de medida de segurança ou de internação.....	111
24.1. Direito intertemporal.....	111
24.2. Bem jurídico tutelado.....	111
24.3. Sujeitos do crime.....	111
24.4. Tipo objetivo.....	111
24.5. Tipo subjetivo.....	112
24.6. Consumação e tentativa.....	112
24.7. Classificação doutrinária.....	112
25. Constrangimento de preso ou detento.....	113
25.1. Direito intertemporal.....	113
25.2. Noções gerais acerca do respeito à integridade moral do preso.....	113
25.3. Bem jurídico tutelado.....	114

25.4. Sujeitos do crime.....	114
25.5. Tipo objetivo.....	114
25.6. Tipo subjetivo.....	117
25.7. Consumação e tentativa.....	117
25.8. Classificação doutrinária.....	117
25.9. Conflito aparente de normas.....	118
25.10. Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.....	118
26. Fotografia ou filmagem de preso sem o seu consentimento ou com autorização obtida mediante constrangimento ilegal.....	118
27. Constrangimento a depor, sob ameaça de prisão, de pessoa que deva guardar segredo ou resguardar sigilo em razão de função, ministério, ofício ou profissão.....	119
27.1. Direito intertemporal.....	119
27.2. Noções gerais acerca das pessoas que são proibidas de depor em razão do dever de guardar segredo decorrente do exercício de função, ministério, ofício ou profissão.....	119
27.3. Bem jurídico tutelado.....	120
27.4. Sujeitos do crime.....	120
27.5. Tipo objetivo.....	120
27.6. Tipo subjetivo.....	121
27.7. Consumação e tentativa.....	121
27.8. Classificação doutrinária.....	121
27.9. Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal e suspensão condicional do processo.....	121
28. Prosseguimento de interrogatório de pessoa que tenha decidido exercer o direito ao silêncio.....	121
28.1. Rejeição do veto presidencial.....	121
28.2. Direito intertemporal.....	122
28.3. Noções gerais acerca do direito ao silêncio.....	122
28.4. Bem jurídico tutelado.....	123
28.5. Sujeitos do crime.....	123
28.6. Tipo objetivo.....	124
28.7. Tipo subjetivo.....	124
28.8. Consumação e tentativa.....	124
28.9. Classificação doutrinária.....	124
28.10. Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.....	124
29. Prosseguimento de interrogatório de pessoa que tenha optado por ser assistida por advogado ou defensor público sem a presença de seu patrono.....	124
29.1. Rejeição do veto presidencial.....	124
29.2. Direito intertemporal.....	125
29.3. Noções gerais acerca da (des) necessidade de presença de defensor por ocasião do interrogatório policial (ou judicial).....	125
29.4. Bem jurídico tutelado.....	126
29.5. Sujeitos do crime.....	126
29.6. Tipo objetivo.....	126
29.7. Tipo subjetivo.....	127
29.8. Consumação e tentativa.....	127
29.9. Classificação doutrinária.....	127
29.10. Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.....	127

SUMÁRIO

30. VIOLÊNCIA institucional.....	127
30.1. Direito intertemporal.....	127
30.2. Noções gerais acerca do dever processual de tutela da integridade física e psicológica da vítima (e das testemunhas) pelas partes e pelos demais sujeitos processuais.....	127
30.3. Bem jurídico tutelado.....	128
30.4. Sujeitos do crime.....	129
30.5. Tipo objetivo.....	129
30.6. Tipo subjetivo.....	130
30.7. Consumação e tentativa.....	130
30.8. Causas de aumento de pena.....	130
30.9. Classificação doutrinária.....	131
30.10. Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.....	131
31. Omissão de identificação ou identificação falsa ao preso.....	131
31.1. Rejeição do veto presidencial.....	131
31.2. Direito intertemporal.....	131
31.3. Bem jurídico tutelado.....	131
31.4. Sujeitos do crime.....	131
31.5. Tipo objetivo.....	132
31.6. Tipo subjetivo.....	133
31.7. Consumação e tentativa.....	133
31.8. Classificação doutrinária.....	133
31.9. Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.....	133
32. Submissão de preso, internado ou apreendido ao uso de algemas fora das hipóteses legais.....	133
33. Submissão de preso a interrogatório policial durante o período de repouso noturno.....	133
33.1. Direito intertemporal.....	133
33.2. Noções gerais acerca do respeito à liberdade de autodeterminação do interrogando.....	134
33.3. Bem jurídico tutelado.....	135
33.4. Sujeitos do crime.....	135
33.5. Tipo objetivo.....	135
33.6. Tipo subjetivo.....	136
33.7. Consumação e tentativa.....	136
33.8. Classificação doutrinária.....	137
33.9. Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.....	137
34. Impedimento ou retardamento do envio de pleito de preso à autoridade judiciária competente.....	137
34.1. Direito intertemporal.....	137
34.2. Bem jurídico tutelado.....	137
34.3. Sujeitos do crime.....	137
34.4. Tipo objetivo.....	137
34.5. Tipo subjetivo.....	138
34.6. Consumação e tentativa.....	139
34.7. Classificação doutrinária.....	139
34.8. Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.....	139
35. Restrição, sem justa causa, da entrevista pessoal e reservada do preso com seu advogado.....	139
35.1. Rejeição do veto presidencial.....	139
35.2. Direito intertemporal.....	139

35.3. Noções gerais acerca da ampla defesa e do direito à entrevista pessoal e reservada do acusado, ainda que preso, com seu defensor.....	140
35.4. Bem jurídico tutelado.....	141
35.5. Sujeitos do crime.....	141
35.6. Tipo objetivo.....	141
35.7. Tipo subjetivo.....	143
35.8. Consumação e tentativa.....	143
35.9. Classificação doutrinária.....	143
35.10. Conflito aparente de normas.....	143
36. Manutenção de presos de ambos os sexos na mesma cela ou espaço de confinamento.....	143
36.1. Direito intertemporal.....	143
36.2. Noções gerais acerca da necessidade de recolhimento de presos a estabelecimento próprio e adequado ao seu respectivo sexo.....	144
36.3. Bem jurídico tutelado.....	144
36.4. Sujeitos do crime.....	144
36.5. Tipo objetivo.....	144
36.6. Tipo subjetivo.....	146
36.7. Consumação e tentativa.....	146
36.8. Classificação doutrinária.....	146
36.9. Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.....	146
37. Violação de domicílio em um contexto de abuso de autoridade.....	146
37.1. Direito intertemporal.....	146
37.2. Bem jurídico tutelado.....	146
37.3. Sujeitos do crime.....	147
37.4. Tipo objetivo.....	147
37.4.1. Elementos normativos do tipo.....	147
37.4.2. Objeto material.....	149
37.4.3. Figuras assemelhadas.....	150
37.4.3.1. Constrangimento de alguém a franquear-lhe o acesso a imóvel.....	150
37.4.3.2. Execução de mandado de busca de forma ostensiva e desproporcional.....	150
37.4.3.3. Cumprimento de mandado de busca e apreensão domiciliar após as 21h (vinte e uma horas) ou antes das 5h (cinco horas).....	150
37.4.4. Excludentes da ilicitude.....	153
37.5. Tipo subjetivo.....	154
37.6. Consumação e tentativa.....	154
37.7. Classificação doutrinária.....	154
37.8. Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.....	154
38. Fraude processual especial em caso de abuso de autoridade.....	155
38.1. Direito intertemporal.....	155
38.2. Bem jurídico tutelado.....	155
38.3. Sujeitos do crime.....	155
38.4. Tipo objetivo.....	155
38.5. Objeto material.....	155
38.6. Tipo subjetivo.....	156
38.7. Consumação e tentativa.....	156
38.8. Classificação doutrinária.....	156
38.9. Subsidiariedade tácita ou implícita.....	156
38.10. Fraude processual e direito de não produzir prova contra si mesmo (<i>nemo tenetur se detegere</i>).....	156

SUMÁRIO

38.11. Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.	157
39. Constrangimento de funcionário ou empregado de instituição hospitalar pública ou privada a admitir para tratamento pessoa morta.	157
39.1. Direito intertemporal.	157
39.2. Bem jurídico tutelado.	157
39.3. Sujeitos do crime.	157
39.4. Tipo objetivo.	158
39.5. Tipo subjetivo.	158
39.6. Consumação e tentativa.	159
39.7. Classificação doutrinária.	159
39.8. Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.	159
40. Obtenção de prova por meio manifestamente ilícito.	159
40.1. Direito intertemporal.	159
40.2. Noções gerais acerca da inadmissibilidade das provas obtidas por meios ilícitos.	159
40.3. Bem jurídico tutelado.	160
40.4. Sujeitos do crime.	160
40.5. Tipo objetivo.	160
40.6. Tipo subjetivo.	164
40.7. Consumação e tentativa.	164
40.8. Classificação doutrinária.	164
40.9. Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.	164
40.10. Figura equiparada.	164
40.11. Conflito aparente de normas.	164
41. Flagrante preparado.	165
42. Requisição ou instauração de procedimento investigatório sem quaisquer indícios.	165
42.1. Direito intertemporal.	165
42.2. Noções gerais acerca do princípio da obrigatoriedade.	165
42.3. Bem jurídico tutelado.	166
42.4. Sujeitos do crime.	166
42.5. Tipo objetivo.	167
42.5.1. Causas excludentes da ilicitude.	168
42.6. Tipo subjetivo.	169
42.7. Consumação e tentativa.	169
42.8. Classificação doutrinária.	169
42.9. Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal e suspensão condicional do processo.	169
43. Divulgação de gravação sem relação com a prova que se pretenda produzir, expondo a intimidade ou a vida privada do investigado ou acusado.	170
43.1. Direito intertemporal.	170
43.2. Noções gerais acerca do segredo de justiça em torno de interceptações telefônicas (ou ambientais) e da necessidade de inutilização da gravação que não interessar ao processo.	170
43.3. Bem jurídico tutelado.	171
43.4. Sujeitos do crime.	171
43.5. Tipo objetivo.	171
43.6. Tipo subjetivo.	172
43.7. Consumação e tentativa.	172
43.8. Classificação doutrinária.	172

43.9. Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.	172
44. Falsa informação sobre procedimento judicial, policial, fiscal ou administrativo.....	172
44.1. Direito intertemporal.	172
44.2. Bem jurídico tutelado.....	173
44.3. Sujeitos do crime.	173
44.4. Tipo objetivo.....	173
44.5. Tipo subjetivo.....	173
44.6. Consumação e tentativa.....	174
44.7. Classificação doutrinária.....	174
44.8. Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.	174
44.9. Omissão de dado ou informação sobre fato juridicamente relevante e não sigiloso.....	174
45. Deflagração de persecução penal, civil ou administrativa sem justa causa fundamentada ou contra quem sabe inocente.	174
45.1. Rejeição do veto presidencial.	174
45.2. Direito intertemporal.	175
45.3. Bem jurídico tutelado.....	175
45.4. Sujeitos do crime.	175
45.5. Tipo objetivo.....	175
45.6. Tipo subjetivo.....	176
45.7. Consumação e tentativa.....	177
45.8. Classificação doutrinária.....	177
45.9. Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.	177
46. Procrastinação injustificada de investigação em prejuízo do investigado.....	177
46.1. Direito intertemporal.	177
46.2. Noções gerais acerca da aplicação da garantia da razoável duração do processo à fase investigatória da persecução penal.	177
46.3. Bem jurídico tutelado.....	179
46.4. Sujeitos do crime.	179
46.5. Tipo objetivo.....	179
46.6. Tipo subjetivo.....	180
46.7. Consumação e tentativa.....	180
46.8. Classificação doutrinária.....	180
46.9. Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.	180
47. Negativa de acesso aos autos de procedimento investigatório e de extração de cópias de documentos.....	181
47.1. Rejeição do veto presidencial pelo Congresso Nacional.....	181
47.2. Direito intertemporal.	181
47.3. Noções gerais acerca do direito do investigado e de seu defensor de ter acesso dos autos de procedimentos investigatórios.	181
47.4. Bem jurídico tutelado.....	182
47.5. Sujeitos do crime.	182
47.6. Tipo objetivo.....	182
47.7. Tipo subjetivo.....	183
47.8. Consumação e tentativa.....	183
47.9. Classificação doutrinária.....	183
47.10. Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.	183

SUMÁRIO

48. Exigência de informação ou do cumprimento de obrigação sem exposto amparo legal.....	183
48.1. Direito intertemporal.....	183
48.2. Noções gerais acerca do princípio da legalidade.....	184
48.3. Bem jurídico tutelado.....	184
48.4. Sujeitos do crime.....	184
48.5. Tipo objetivo.....	184
48.6. Tipo subjetivo.....	185
48.7. Consumação e tentativa.....	185
48.8. Classificação doutrinária.....	185
49. Utilização do cargo ou função pública ou invocação da condição de agente público para se eximir de obrigação legal ou para obter vantagem ou privilégio indevido.....	185
49.1. Direito intertemporal.....	185
49.2. Bem jurídico tutelado.....	185
49.3. Sujeitos do crime.....	185
49.4. Tipo objetivo.....	185
49.5. Tipo subjetivo.....	186
49.6. Consumação e tentativa.....	186
49.7. Classificação doutrinária.....	186
49.8. Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.....	186
49.9. Conflito aparente de normas.....	186
50. Omissão de correção de erro relevante que sabe existir em processo ou procedimento.....	187
51. Atentado à liberdade de associação.....	187
52. Decretação da indisponibilidade de ativos financeiros em quantia que extrapola exacerbadamente o valor estimado para a satisfação da dívida e subsequente negativa de correção do excesso.....	188
52.1. Direito intertemporal.....	188
52.2. Noções gerais acerca da execução e do princípio da menor onerosidade.....	188
52.3. Bem jurídico tutelado.....	188
52.4. Sujeitos do crime.....	188
52.5. Tipo objetivo.....	189
52.6. Tipo subjetivo.....	190
52.7. Consumação e tentativa.....	190
52.8. Classificação doutrinária.....	190
52.9. Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.....	190
53. Demora demasiada e injustificada no exame de processo de que tenha requerido vista em órgão colegiado....	191
53.1. Direito intertemporal.....	191
53.2. Bem jurídico tutelado.....	191
53.3. Sujeitos do crime.....	191
53.4. Tipo objetivo.....	192
53.5. Tipo subjetivo.....	192
53.6. Consumação e tentativa.....	192
53.7. Classificação doutrinária.....	192
53.8. Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.....	192
54. Antecipação de atribuição de culpa por meio de comunicação, inclusive rede social, antes de concluídas as apurações e formalizada a acusação.....	193
54.1. Rejeição do veto presidencial.....	193
54.2. Direito intertemporal.....	193

54.3. Noções gerais acerca do respeito à <i>integridade moral do preso</i> e à regra de tratamento (dimensão externa) decorrente do princípio da presunção de inocência.....	193
54.4. Bem jurídico tutelado.....	195
54.5. Sujeitos do crime.....	195
54.6. Tipo objetivo.....	195
54.7. Tipo subjetivo.....	196
54.8. Consumação e tentativa.....	197
54.9. Classificação doutrinária.....	197
54.10. Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.....	197
55. Aplicação do Código Penal e do Código de Processo Penal ao processo e julgamento dos crimes de abuso de autoridade.....	197
55.1. (Des) necessidade de observância do procedimento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos – arts. 513 a 518 do CPP – para os crimes de abuso de autoridade previstos na Lei n. 13.869/19.....	197
56. Aplicação da Lei dos Juizados Especiais Criminais ao processo e julgamento dos crimes de abuso de autoridade.....	201
57. Nova redação do art. 2º da Lei da Prisão Temporária.....	201
58. Nova redação do art. 10 da Lei n. 9.296/96.....	202
59. Efeito extrapenal específico de perda do cargo, função ou mandato eletivo para os crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente praticados por servidores públicos com abuso de autoridade.....	203
60. Violação de direitos e prerrogativas do advogado.....	203
61. Revogação da Lei n. 4.898/65, do §2º do art. 150 e do art. 350, ambos do Código Penal.....	207
62. Vigência da Lei 13.869/19.....	207
ATRIBUIÇÕES DA POLÍCIA FEDERAL – LEI N. 10.446/2002	209
1. Polícia Federal: noções históricas.....	209
2. Delimitação das atribuições investigatórias da Polícia.....	210
3. Atribuições investigatórias da Polícia Federal e competência criminal da Justiça Federal.....	211
4. Rol exemplificativo de infrações penais dotadas de repercussão interestadual ou internacional que podem ser objeto de investigação pela Polícia Federal.....	211
4.1. Sequestro, cárcere privado e extorsão mediante sequestro impelidos por motivação política.....	212
4.2. Formação de cartel.....	212
4.3. Violação a direitos humanos que o Brasil se comprometeu a reprimir por meio de tratados internacionais.....	212
4.4. Furto, roubo ou receptação de cargas, quando houver indícios da atuação de associação criminosa em mais de um Estado da Federação.....	213
4.5. Falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais e venda, inclusive pela internet, depósito ou distribuição do produto falsificado, corrompido, adulterado ou alterado.....	213
4.6. Furto, roubo ou dano contra instituições financeiras, inclusive agências bancárias ou caixas eletrônicas.....	213
4.7. Quaisquer crimes praticados por meio da rede mundial de computadores que difundam conteúdo misógino, definidos como aqueles que propagam o ódio ou a aversão às mulheres.....	213
5. Vigência da Lei n. 10.446/02.....	214
CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA, ECONÔMICA E CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO – LEI N. 8.137/1990	215
1. Crimes contra a ordem tributária: noções introdutórias.....	215
2. Direito Tributário Penal e Direito Penal Tributário.....	215
3. Tipificação dos crimes contra a ordem tributária.....	216
4. Bem jurídico tutelado.....	217
4.1. Princípio da insignificância.....	218

SUMÁRIO

5. Inadimplemento e sonegação fiscal	220
6. Sonegação fiscal (evasão fiscal) e elisão fiscal.	221
7. Tributo.	221
7.1. Espécies de tributos.	222
8. Tributação do lucro ilícito (<i>pecunia non olet</i>).....	223
9. Competência criminal.	224
9.1. Competência territorial.	225
10. Fiscalização tributária.	226
10.1. Inviolabilidade domiciliar.	226
10.2. Quebra do sigilo de dados bancários e financeiros.....	228
11. Classificação dos crimes contra a ordem tributária previstos na Lei n. 8.137/90.....	233
12. Supressão ou redução de tributo, contribuição social e qualquer acessório.	234
12.1. Tipo objetivo.	234
12.2. Tipo subjetivo.....	236
12.3. Erro de tipo e erro de proibição.	237
12.4. Sujeitos do crime.	238
12.4.1. Sujeito ativo.	238
12.4.2. Sujeito passivo.	239
12.5. Consumação e tentativa.....	240
12.6. Concurso de crimes.	241
12.7. Classificação doutrinária.	243
13. Supressão ou redução de tributo por meio da omissão de informação ou prestação de declaração falsa às autoridades fazendárias.	243
14. Supressão ou redução de tributo por meio de fraude à fiscalização tributária.....	245
15. Supressão ou redução de tributo por meio de falsificação de documentos relativos à operação tributável.....	247
16. Supressão ou redução de tributo por meio do fornecimento ou distribuição de documento falso ou inexato...	247
17. Supressão ou redução de tributo por meio da negativa de fornecimento de nota fiscal.	248
17.1. (Des)necessidade de lançamento definitivo como condição objetiva de punibilidade.	249
18. Supressão ou redução de tributo por meio da falta de atendimento da exigência da autoridade fazendária.	250
18.1. (Im)possibilidade de extinção da punibilidade em virtude do pagamento da penalidade pecuniária imposta ao contribuinte que deixa de atender às exigências da autoridade tributária quanto à exibição de livros e documentos fiscais.	252
19. Dos crimes tributários do art. 2º da Lei n. 8.137/90.....	252
19.1. (Des)necessidade de decisão final do procedimento administrativo de lançamento.	253
19.2. Infração de menor potencial ofensivo e competência dos Juizados Especiais Criminais (Federais ou Estaduais).....	254
19.3. Sujeitos do crime.	254
19.4. Consumação e tentativa.....	254
20. Inadimplemento fraudulento de obrigação acessória.....	254
20.1. Bem jurídico tutelado.....	255
20.2. Sujeitos do crime.	255
20.3. Tipo objetivo.	255
20.4. Tipo subjetivo.....	255
20.5. Consumação e tentativa.....	256
20.6. Classificação doutrinária.....	256
21. Apropriação indébita tributária.....	256
21.1. Bem jurídico tutelado.....	256
21.2. Constitucionalidade da criminalização da apropriação indébita tributária.....	256

21.3. Núcleo do tipo.....	258
21.4. Elemento subjetivo.....	260
21.5. Sujeitos do crime.....	261
21.6. Consumação e tentativa.....	261
21.7. Prévio esgotamento da instância administrativa.....	261
21.8. Classificação doutrinária.....	262
22. Crime tributário do art. 2º, inciso III, da Lei n. 8.137/90.....	262
22.1. Tipo objetivo.....	262
22.2. Tipo subjetivo.....	263
22.3. Sujeitos do crime.....	263
22.4. Consumação e tentativa.....	263
22.5. Classificação doutrinária.....	263
23. Crime tributário do art. 2º, IV, da Lei n. 8.137/90.....	264
23.1. Sujeitos do crime.....	264
23.2. Tipo objetivo.....	264
23.3. Tipo subjetivo.....	265
23.4. Consumação e tentativa.....	265
23.5. Classificação doutrinária.....	265
24. Crime tributário do art. 2º, inciso V, da Lei n. 8.137/90.....	265
24.1. Sujeitos do delito.....	265
24.2. Tipo objetivo.....	265
24.3. Tipo subjetivo.....	266
24.4. Consumação e tentativa.....	266
24.5. Classificação doutrinária.....	266
25. Crimes funcionais contra a Administração Fazendária.....	266
25.1. Concurso de agentes e particulares.....	267
26. Crime tributário de extravio, sonegação ou inutilização de livro ou documento.....	267
26.1. Bem jurídico tutelado.....	267
26.2. Sujeitos do delito.....	268
26.3. Tipo objetivo.....	268
26.4. Tipo subjetivo.....	268
26.5. Consumação e tentativa.....	268
26.6. Classificação doutrinária.....	269
27. Concussão e corrupção fazendárias.....	269
27.1. Bem jurídico tutelado.....	269
27.2. Sujeitos do crime.....	269
27.3. Tipo objetivo.....	269
27.4. Tipo subjetivo.....	271
27.5. Consumação e tentativa.....	271
27.6. Classificação doutrinária.....	272
28. Advocacia administrativa fazendária.....	272
28.1. Bem jurídico tutelado.....	272
28.2. Tipo objetivo.....	272
28.3. Tipo subjetivo.....	273
28.4. Sujeitos do crime.....	273
28.5. Consumação e tentativa.....	273
28.6. Conflito aparente de normas.....	273
28.7. Classificação doutrinária.....	273
28.8. Cabimento de suspensão condicional do processo.....	273

29. Dos Crimes contra a Ordem Econômica: noções introdutórias.....	273
29.1. Previsão legal.	274
30. Abuso do poder econômico.	274
30.1. Bem jurídico tutelado.	275
30.2. Sujeitos do crime.	275
30.3. Tipo objetivo.	275
30.4. Tipo subjetivo.....	276
30.5. Consumação e tentativa.....	276
31. Do crime contra a ordem econômica do art. 4º, inciso II, da Lei n. 8.137/90.....	276
31.1. Bem jurídico tutelado.	276
31.2. Sujeitos do crime.	277
31.3. Tipo objetivo.	277
31.4. Tipo subjetivo.....	277
31.5. Consumação e tentativa.....	277
32. Dos crimes contra as relações de consumo: noções introdutórias.	278
32.1. Sujeitos do crime.	279
32.2. Tipificação dos crimes contra os interesses econômicos dos consumidores.	280
33. Favorecimento indevido de consumidor.	280
33.1. Bem jurídico tutelado.	280
33.2. Sujeitos do delito.	280
33.3. Tipo objetivo.	280
33.4. Tipo subjetivo.....	281
33.5. Consumação e tentativa.....	281
33.6. Classificação doutrinária.	281
34. Mercadoria com especificações incorretas.	282
34.1. Bem jurídico tutelado.	282
34.2. Sujeitos do crime.	282
34.3. Tipo objetivo.	282
34.4. Tipo subjetivo.....	283
34.5. Consumação e tentativa.....	283
34.6. Classificação doutrinária.	283
35. Mistura de mercadorias diferentes.	283
35.1. Bem jurídico tutelado.....	283
35.2. Sujeitos do crime.	283
35.3. Tipo objetivo.	283
35.4. Tipo subjetivo.....	284
35.5. Consumação e tentativa.....	284
35.6. Classificação doutrinária.	284
36. Fraude de preços ao consumidor.....	284
36.1. Bem jurídico tutelado.	284
36.2. Sujeitos do crime.	284
36.3. Tipo objetivo.	285
36.4. Tipo subjetivo.....	285
36.5. Consumação e tentativa.....	286
36.6. Classificação doutrinária.	286
37. Cobrança indevida de taxas ou juros.....	286
37.1. Bem jurídico tutelado.....	286
37.2. Sujeitos do crime.	286

37.3. Tipo objetivo.....	286
37.4. Tipo subjetivo.....	287
37.5. Consumação e tentativa.....	287
37.6. Classificação doutrinária.....	287
38. Recusa de venda para fins de especulação.....	287
38.1. Bem jurídico tutelado.....	288
38.2. Sujeitos do crime.....	288
38.3. Tipo objetivo.....	288
38.4. Tipo subjetivo.....	288
38.5. Consumação e tentativa.....	288
38.6. Classificação doutrinária.....	288
39. Indução de consumidor a erro.....	288
39.1. Bem jurídico tutelado.....	288
39.2. Sujeitos do crime.....	288
39.3. Tipo objetivo.....	288
39.4. Tipo subjetivo.....	289
39.5. Consumação e tentativa.....	289
39.6. Classificação doutrinária.....	289
40. Provocação de alta fraudulenta de preços.....	289
40.1. Bem jurídico tutelado.....	289
40.2. Sujeitos do delito.....	289
40.3. Tipo objetivo.....	289
40.4. Tipo subjetivo.....	290
40.5. Classificação doutrinária.....	290
41. Mercadoria imprópria para consumo.....	290
41.1. Bem jurídico tutelado.....	290
41.2. Sujeitos do crime.....	290
41.3. Tipo objetivo.....	290
41.4. Tipo subjetivo.....	292
41.5. Consumação e tentativa.....	292
41.6. Classificação doutrinária.....	292
42. Multa nos crimes contra a ordem tributária.....	292
43. Concurso de agentes.....	293
44. (Im)possibilidade de responsabilização penal da pessoa jurídica pela prática de crimes contra a ordem tributária.....	293
45. Princípio da culpabilidade e responsabilidade subjetiva nos crimes societários (ou de gabinete).....	294
46. Teoria do domínio do fato.....	295
47. Denúncia genérica e crimes societários.....	298
47.1. Acusação geral e acusação genérica.....	300
48. Causas de aumento de pena previstas na Lei n. 8.137/90.....	300
48.1. Gravidade do dano à coletividade.....	301
48.2. Crime cometido por servidor público no exercício de suas funções.....	302
48.3. Crime praticado em relação à prestação de serviços ou ao comércio de bens essenciais à vida ou à saúde.....	302
49. Extinção da punibilidade em virtude do pagamento ou do parcelamento do débito tributário: noções introdutórias.....	302
49.1. Revogado art. 2º da Lei n. 4.729/65.....	304
49.2. Revogado art. 14 da Lei n. 8.137/90.....	304

SUMÁRIO

49.3. Art. 34 da Lei n. 9.249/95.....	304
49.4. Parcelamentos especiais e Programas de Recuperação Fiscal (Refs): Leis 9.964/00, 10.684/03 e 11.941/09.....	306
49.5. Art. 6º da Lei n. 12.382/11 e a nova redação do art. 83 da Lei n. 9.430/96.....	310
50. Lei de Repatriação de valores e nova causa de extinção da punibilidade em relação a crimes tributários.....	311
51. Demais causas de extinção do crédito tributário.....	312
52. Ação penal nos crimes previstos na Lei n. 8.137/90.....	313
53. Decisão final do procedimento administrativo de lançamento e não modificação da natureza incondicionada da ação penal pública dos crimes contra a ordem tributária.....	313
54. Natureza jurídica da decisão final do procedimento administrativo de lançamento nos crimes contra a ordem tributária.....	314
55. Prejudicialidade facultativa em virtude de ação no âmbito cível discutindo a existência do crédito tributário.....	319
56. Investigação preliminar.....	322
56.1. Provocação da iniciativa do Ministério Público.....	322
56.2. Denúncia anônima.....	323
57. Colaboração premiada.....	324
58. Nova redação do crime de duplicata simulada.....	324
59. Excesso de exação.....	324
60. Aumento da pena do crime de facilitação de contrabando ou descaminho.....	324
61. Vigência da Lei n. 8.137/90.....	324
CRIMES HEDIONDOS – LEI Nº 8.072/1990.....	325
1. Previsão constitucional.....	325
2. Sistemas de classificação das infrações penais como crimes hediondos.....	325
2.1. Sistema adotado pela Lei nº 8.072/90.....	326
2.2. Natureza hedionda (ou não) dos crimes militares.....	326
3. Rol de crimes hediondos (consumados ou tentados).....	327
3.1. Natureza hedionda do crime de homicídio (Lei nº 8.930/94).....	328
3.1.1. Homicídio simples praticado em atividade típica de grupo de extermínio (Lei nº 8.072/90, art. 1º, I, 1ª parte, com redação dada pela Lei nº 8.930/94) e a entrada em vigor da Lei nº 12.720/12 (CP, art. 121, § 6º).....	328
3.1.1.1. Conceito de grupo de extermínio.....	330
3.1.1.2. Sujeito passivo do grupo de extermínio.....	331
3.1.1.3. (Des)necessidade de quesitação dos jurados acerca da prática de homicídio em atividade típica de grupo de extermínio.....	331
3.1.2. Homicídio qualificado.....	332
3.1.3. Homicídio qualificado-privilegiado.....	333
3.1-A. Lesão corporal gravíssima funcional e lesão corporal seguida de morte funcional.....	334
3.2. Crimes hediondos de roubo.....	335
3.3. Crimes hediondos de extorsão.....	338
3.4. Extorsão mediante sequestro.....	340
3.5. Estupro.....	340
3.5.1. Estupro e atentado violento ao pudor antes da Lei nº 12.015/09.....	340
3.5.2. Estupro depois da Lei nº 12.015/09.....	341
3.6. Estupro de vulnerável.....	342
3.7. Epidemia qualificada pelo resultado morte.....	344
3.8. Falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais.....	344
3.9. Favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável.....	346

3.10. Furto qualificado pelo emprego de explosivo ou de artefato análogo que cause perigo comum.....	348
3.11. Genocídio.	348
3.11.1. Distinção entre o crime de genocídio e o homicídio praticado em atividade típica de grupo de extermínio.	349
3.12. Posse ou Porte ilegal de arma de fogo de uso proibido.....	350
3.13. Comércio ilegal de armas de fogo e tráfico internacional de arma de fogo.....	352
3.14. Crime de organização criminosa, quando direcionado à prática de crime hediondo ou equiparado.....	353
4. Crimes equiparados a hediondos.	353
4.1. Tortura.	353
4.2. Tráfico ilícito de drogas.....	354
4.3. Terrorismo.....	355
5. Vedação à concessão de anistia, graça e indulto.	355
5.1. Anistia.	355
5.2. Graça.....	355
5.3. Indulto.	356
6. Liberdade provisória.	357
6.1. Liberdade provisória com ou sem fiança, cumulada, se for o caso, com as medidas cautelares diversas da prisão.	358
6.2. Liberdade provisória proibida à luz do princípio tácito da individualização da prisão.....	360
6.3. Infrações inafiançáveis e concessão de liberdade provisória sem fiança cumulada com as medidas cautelares diversas da prisão.	367
7. Regime de cumprimento da pena.	368
7.1. Regime integral fechado e o princípio da individualização da pena.	368
7.2. Regime inicial fechado para crimes hediondos e equiparados e novos critérios para progressão de regimes introduzidos pela Lei nº 11.464/07.....	369
7.3. Inconstitucionalidade do regime inicial fechado para crimes hediondos e equiparados.....	370
8. Penas restritivas de direitos.	372
9. Suspensão condicional da pena (sursis).....	372
10. Benefícios prisionais.	373
10.1. Prisão domiciliar.....	373
10.2. Autorizações de saída.	374
10.3. Remição.	374
10.4. Trabalho externo.....	374
11. Recolhimento à prisão para apelar.	375
11.1. Sentença condenatória e situação prisional do acusado.	378
12. Prisão temporária em crimes hediondos e equiparados.....	379
13. Aumento da pena de multa.	380
14. Livramento condicional.....	380
15. Alteração das penas de certos crimes da Parte Especial do Código Penal.	383
16. Colaboração premiada no crime de extorsão mediante sequestro.	383
17. Associação criminosa para fins de praticar crimes hediondos e equiparados.	383
17.1. Associação para fins de tráfico e o <i>quantum</i> de pena a ser aplicado.	385
17.2. Delação premiada.	385
18. Causa de aumento de pena de metade.	385
19. Contagem em dobro dos prazos procedimentais.	387
19.1. Prioridade de tramitação dos processos que apuram a prática de crimes hediondos (e equiparados). ...	387
20. Vigência da Lei nº 8.072/90.....	387

ESTATUTO DO DESARMAMENTO – LEI 10.826/2003.....	389
1. Noções introdutórias: a sociedade civil (des) armada.	389
1.1. Caos normativo decorrente da sucessão de Decretos do Presidente da República ao longo do ano de 2019.	390
2. Subdivisão do Estatuto do Desarmamento.	393
3. Aquisição de arma de fogo.....	394
4. Registro de arma de fogo.	394
5. Autorização de porte de arma de fogo.....	395
6. Bem jurídico tutelado.....	399
7. Crimes de perigo abstrato e sua (in) constitucionalidade.....	400
8. Competência de Justiça para o processo e julgamento dos crimes previstos no Estatuto do Desarmamento.	401
9. Posse irregular de arma de fogo de uso permitido.	403
9.1. Lei penal no tempo e a posse de arma de fogo.	403
9.2. Bem jurídico tutelado.....	403
9.2.1. Crime de perigo abstrato.	403
9.3. Sujeitos do crime.....	403
9.4. Tipo objetivo.	403
9.4.1. Norma penal em branco: em desacordo com determinação legal ou regulamentar (ausência de registro).	404
9.4.2. Elementos espaciais do tipo.	404
9.5. Objeto material.	406
9.6. Questões controversas.....	407
9.6.1. Arma de fogo desmuniçada.	407
9.6.2. Arma de fogo defeituosa.....	408
9.6.3. Arma de fogo obsoleta.....	408
9.6.4. Arma de fogo desmontada.....	409
9.6.5. Arma de brinquedo (de fantasia ou arma finta).....	409
9.6.6. Arma de pressão por ação de gás comprimido ou por ação de mola.	409
9.6.7. Arma branca.....	410
9.6.8. Posse de um cartucho de munição e (im) possibilidade de aplicação do princípio da insignificância.....	411
9.6.9. (Des)necessidade de apreensão e ulterior realização de exame pericial de eficiência de arma de fogo (ou munição).....	412
9.7. Tipo subjetivo.....	413
9.8. Consumação e tentativa.....	414
9.9. Classificação doutrinária.....	414
9.10. Concurso de crimes.	414
10. Omissão de cautela.....	416
10.1. Bem jurídico tutelado.....	416
10.2. Sujeitos do crime.	417
10.3. Tipo objetivo.	417
10.4. Objeto material.	418
10.5. Tipo subjetivo.....	418
10.6. Consumação e tentativa.....	419
10.7. Classificação doutrinária.....	419
10.8. Concurso de crimes.	419
10.9. Conflito aparente de normas.	419
11. Ausência de registro de ocorrência policial e de comunicação à Polícia Federal de extravio de arma de fogo, acessório ou munição que esteja sob a guarda de empresa de segurança e transporte de valores.	419

11.1. Bem jurídico tutelado.....	420
11.2. Sujeitos do crime.....	420
11.3. Tipo objetivo.....	420
11.4. Objeto material.....	421
11.5. Tipo subjetivo.....	422
11.6. Tipo subjetivo.....	422
11.7. Consumação e tentativa.....	422
11.8. Classificação doutrinária.....	422
11.9. Conflito aparente de normas.....	422
12. Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido.....	422
12.1. (Im)possibilidade de aplicação do art. 30 da Lei n. 10.826/03 ao crime de porte ilegal de arma de fogo.....	422
12.2. Bem jurídico tutelado.....	422
12.2.1. Crime de perigo abstrato.....	423
12.3. Sujeitos do crime.....	423
12.4. Tipo objetivo.....	423
12.4.1. Norma penal em branco: sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar.....	424
12.5. Objeto material.....	427
12.6. Questões controversas.....	427
12.7. Tipo subjetivo.....	427
12.8. Consumação e tentativa.....	427
12.9. Classificação doutrinária.....	427
12.10. Confronto com a Lei das Contravenções Penais.....	427
12.11. Concurso de crimes.....	428
12.12. Insuscetibilidade de fiança.....	428
13. Disparo de arma de fogo.....	429
13.1. <i>Abolitio criminis</i> temporária.....	429
13.2. Bem jurídico tutelado.....	429
13.2.1. Crime de perigo abstrato.....	429
13.3. Sujeitos do crime.....	429
13.4. Tipo objetivo.....	429
13.4.1. Elemento espacial do tipo.....	430
13.4.2. Princípio da subsidiariedade expressa.....	430
13.5. Objeto material.....	430
13.6. Tipo subjetivo.....	430
13.7. Consumação e tentativa.....	431
13.8. Classificação doutrinária.....	431
13.9. Concurso de crimes.....	431
13.10. Insuscetibilidade de fiança.....	431
14. Posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito.....	432
14.1. Direito intertemporal.....	432
14.2. Lei penal no tempo (art. 30 da Lei n. 10.826/03) e o crime do art. 16.....	432
14.3. Bem jurídico tutelado.....	432
14.3.1. Crime de perigo abstrato.....	432
14.4. Sujeitos do crime.....	432
14.5. Tipo objetivo.....	432
14.5.1. Norma penal em branco: sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar.....	433

SUMÁRIO

14.6. Objeto material.....	433
14.6.1. Questões controversas.....	434
14.7. Tipo subjetivo.....	434
14.8. Consumação e tentativa.....	434
14.9. Classificação doutrinária.....	434
14.10. Concurso de crimes.....	434
14.11. Natureza hedionda.....	434
15. Supressão ou alteração de marca, numeração ou qualquer sinal de identificação de arma de fogo ou artefato..	434
15.1. Direito intertemporal.....	435
15.2. Bem jurídico tutelado.....	435
15.3. Sujeitos do crime.....	435
15.4. Tipo objetivo.....	435
15.5. Objeto material.....	435
15.6. Tipo subjetivo.....	436
15.7. Consumação e tentativa.....	436
15.8. Classificação doutrinária.....	436
15.9. Concurso de crimes.....	436
15.10. Natureza hedionda.....	436
16. Modificação das características de arma de fogo.....	437
16.1. Direito intertemporal.....	437
16.2. Bem jurídico tutelado.....	437
16.3. Sujeitos do crime.....	437
16.4. Tipo objetivo.....	437
16.5. Objeto material.....	437
16.6. Tipo subjetivo.....	438
16.7. Consumação e tentativa.....	438
16.8. Classificação doutrinária.....	438
16.9. Conflito aparente de normas.....	438
16.10. Concurso de crimes.....	438
16.11. Natureza hedionda.....	439
17. Posse ilegal de artefato explosivo ou incendiário.....	439
17.1. Direito intertemporal.....	439
17.2. Bem jurídico tutelado.....	439
17.3. Sujeitos do crime.....	439
17.4. Tipo objetivo.....	439
17.4.1. Norma penal em branco: sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar.....	439
17.5. Objeto material.....	440
17.6. Tipo subjetivo.....	440
17.7. Consumação e tentativa.....	440
17.8. Classificação doutrinária.....	440
17.9. Conflito aparente de normas.....	440
17.10. Concurso de crimes.....	441
17.11. Natureza hedionda.....	441
18. Posse ou porte de arma de fogo com numeração, marca ou sinal de identificação raspado, suprimido ou adulterado.....	441
18.1. (Im)possibilidade de aplicação do art. 30 ao crime do art. 16, parágrafo único, inciso IV, da Lei n. 10.826/03.....	441
18.2. Bem jurídico tutelado.....	441

18.3. Sujeitos do crime.....	442
18.4. Tipo objetivo.....	442
18.5. Objeto material.....	442
18.6. Tipo subjetivo.....	442
18.7. Consumação e tentativa.....	442
18.8. Classificação doutrinária.....	443
18.9. Concurso de crimes.....	443
18.10. Natureza hedionda.....	443
19. Venda, entrega ou fornecimento de arma de fogo, acessório, munição ou explosivo a criança ou adolescente.....	443
19.1. Bem jurídico tutelado.....	443
19.2. Sujeitos do crime.....	443
19.3. Tipo objetivo.....	443
19.4. Objeto material.....	443
19.5. Tipo subjetivo.....	444
19.6. Consumação e tentativa.....	444
19.7. Classificação doutrinária.....	444
19.8. Natureza hedionda.....	444
19.9. Derrogação do art. 242 do Estatuto da Criança e do Adolescente.....	444
20. Produção, recarregamento, reciclagem ilegal ou adulteração de munição ou explosivo.....	444
20.1. Bem jurídico tutelado.....	444
20.2. Sujeitos do crime.....	444
20.3. Tipo objetivo.....	444
20.4. Objeto material.....	445
20.5. Tipo subjetivo.....	445
20.6. Consumação e tentativa.....	445
20.7. Concurso de crimes.....	445
20.8. Classificação doutrinária.....	445
20.9. Natureza hedionda.....	445
21. Porte ou posse ilegal de arma de fogo de uso proibido.....	445
22. Natureza hedionda.....	445
23. Comércio ilegal de arma de fogo.....	445
23.1. <i>Abolitio criminis</i> temporária.....	446
23.2. Bem jurídico tutelado.....	446
23.3. Sujeitos do crime.....	446
23.4. Tipo objetivo.....	446
23.4.1. Habitualidade do crime.....	446
23.4.2. Norma penal em branco: sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar.....	447
23.5. Objeto material.....	447
23.6. Tipo subjetivo.....	447
23.7. Consumação e tentativa.....	448
23.8. Classificação doutrinária.....	448
23.9. Concurso de crimes.....	448
23.10. Agente policial disfarçado.....	448
24. Tráfico internacional de arma de fogo.....	448
24.1. Bem jurídico tutelado.....	449
24.2. Sujeitos do crime.....	449
24.3. Tipo objetivo.....	449
24.3.1. Norma penal em branco: sem autorização da autoridade competente.....	449

SUMÁRIO

24.4. Objeto material.....	449
24.5. Tipo subjetivo.....	450
24.6. Consumação e tentativa.....	450
24.7. Classificação doutrinária.....	450
24.8. Conflito aparente de normas.....	450
24.9. Competência criminal.....	451
24.10. Agente policial disfarçado.....	452
25. Causa de aumento de pena para os crimes de comércio ilegal de arma de fogo e tráfico internacional de arma de fogo.....	452
26. Causa de aumento de pena para os crimes dos arts. 14, 15, 16, 17 e 18.....	452
27. Duplicidade de causas de aumento de pena.....	453
28. Supressão da forma qualificada de posse ou porte ilegal de arma de fogo por agente que possuía condenação anterior por crime contra a pessoa, contra o patrimônio e por tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins (art. 10, §3º, IV, da revogada Lei n. 9.437/97).....	453
29. Liberdade provisória proibida para os crimes dos arts. 16, 17 e 18 do Estatuto do Desarmamento.....	453
30. Destruição das armas de fogo apreendidas.....	454
30.1. Restituição de coisa apreendida.....	455
31. Lei penal no tempo e a posse de arma de fogo.....	455
31.1. Natureza jurídica do art. 30 da Lei n. 10.826/03.....	458
31.2. (Ir)retroatividade da regra do art. 30 da Lei n. 10.826/03.....	459
31.3. (Im)possibilidade de aplicação do art. 30 ao crimes de porte ilegal de arma de fogo de uso permitido.....	459
31.4. (Im)possibilidade de aplicação do art. 30 à posse ilegal de arma de fogo de uso restrito.....	459
31.5. (Im)possibilidade de aplicação do art. 30 à posse ilegal de arma de fogo de uso permitido ou restrito com numeração raspada.....	460
32. Entrega voluntária de armas de fogo regularmente adquiridas.....	460
33. Entrega espontânea de arma de fogo por possuidores e proprietários de armas de fogo e extinção da punibilidade de eventual posse irregular da referida arma.....	461
34. Banco Nacional de Perfis Balísticos.....	461
35. Revogação da Lei n. 9.437/97.....	461
36. Vigência da Lei n. 10.826/03.....	461
EXECUÇÃO PENAL.....	463
1. NOÇÕES INTRODUTÓRIAS.....	463
1.1. Ressocialização do preso, falência do sistema carcerário e redução de danos na execução penal.....	463
1.2. Direito Penitenciário e Direito de Execução Penal.....	464
1.3. Objeto da Lei de Execução Penal.....	464
1.4. Âmbito de aplicação da Lei de Execução Penal.....	464
1.4.1. Preso provisório (ou cautelar).....	465
1.4.2. Condenado pela Justiça Eleitoral ou Militar, quando recolhido a estabelecimento sujeito à jurisdição ordinária.....	465
1.5. Natureza jurídica da execução penal.....	466
1.6. Início do processo de execução.....	467
1.7. Sujeitos da execução penal.....	467
1.8. Suspensão dos direitos políticos.....	467
1.9. Princípios da execução penal.....	468
1.9.1. Princípio da legalidade.....	468
1.9.2. Princípio da humanidade.....	470
1.9.3. Princípio da personalidade ou intranscendência da pena.....	470
1.9.4. Princípio da individualização da pena.....	472

1.9.5. Princípio da responsabilidade penal subjetiva (ou da culpabilidade).....	472
1.9.6. Princípio da jurisdicionalidade.	473
1.9.7. Princípio da isonomia e vedação à discriminação.	473
1.10. Execução provisória da pena.	474
1.10.1. (Des) necessidade do trânsito em julgado para fins de execução de pena privativa de liberdade.....	474
1.10.2. Execução provisória da pena no caso de condenação pelo Tribunal do Júri a uma pena igual ou superior a 15 (quinze) anos de reclusão.	475
1.10.2.1. (In) constitucionalidade da execução provisória da pena no âmbito do Júri.....	476
1.10.3. Concessão antecipada de benefícios da execução penal ao preso cautelar.	477
2. CLASSIFICAÇÃO DO CONDENADO E DO INTERNADO	478
2.1. Noções introdutórias.	478
2.2. Exame dos antecedentes.	479
2.3. Exame da personalidade.	479
2.4. Comissão Técnica de Classificação.	480
2.5. Exame criminológico.....	481
2.5.1. (In) admissibilidade do exame criminológico para fins de progressão de regimes, livramento condicional ou outros benefícios prisionais.	482
2.6. Identificação do perfil genético.	482
1.6.1. (Im) possibilidade de utilização da amostra biológica do condenado para fins de fenotipagem genética ou de busca familiar.	486
1.6.2. Obrigatoriedade de descarte imediato da amostra biológica tão logo identificado o perfil genético.	487
1.6.3. Obrigatoriedade de coleta da amostra biológica e elaboração do respectivo laudo por perito oficial.....	487
1.6.4. (In) constitucionalidade da identificação do perfil genético.	488
3. ASSISTÊNCIA AO PRESO	490
3.1. Noções introdutórias.	490
3.2. Assistência material.....	490
3.3. Assistência à saúde.	492
3.4. Assistência jurídica.	493
3.5. Assistência educacional.	495
3.6. Assistência social.....	496
3.7. Assistência religiosa.	497
3.8. Assistência ao egresso.....	498
4. TRABALHO DO PRESO	499
4.1. Noções introdutórias.	499
4.2. Sujeição do trabalho do preso ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho.	500
4.3. Remuneração.....	501
4.3.1. Destinação do produto da remuneração.	502
4.3.2. Não remuneração da prestação de serviços à comunidade.....	502
4.4. Trabalho interno.....	503
4.4.1. Obrigatoriedade do trabalho.	504
4.4.2. Jornada de trabalho.	504
4.4.3. Gerenciamento do trabalho.	505
4.4.4. Destinação dos bens ou produtos do trabalho prisional.	505
4.4.5. Política Nacional de Trabalho no sistema prisional.	505
4.5. Trabalho externo.....	506
4.5.1. Noções gerais.	506
4.5.2. Autoridade dotada de atribuição (ou competência) para autorizar o trabalho externo.	507

SUMÁRIO

4.5.3. Pressupostos objetivos e subjetivos.....	508
4.5.3.1. Crimes hediondos e equiparados.....	509
4.5.4. Revogação do trabalho externo.....	509
5. DEVERES, DIREITOS E DISCIPLINA.....	510
5.1. Deveres do preso.....	510
5.1.1. Rol de deveres do preso especificados pela LEP.....	510
5.1.2. Deveres do preso cautelar.....	512
5.2. Direitos do preso.....	512
5.2.1. Respeito à integridade física e moral do preso.....	513
5.2.1.1. Uso de algemas.....	514
5.2.1.1.1. Vedação ao uso de algemas em mulheres grávidas durante o parto e em mulheres durante a fase de puerpério imediato.....	515
5.2.1.2. Caso Damião Ximenes Lopes.....	516
5.2.1.3. Revista íntima em presídios.....	516
5.2.2. Rol exemplificativo de direitos do preso previstos na Lei de Execução Penal.....	518
5.2.2.1. Alimentação suficiente e vestuário.....	519
5.2.2.2. Atribuição de trabalho e sua remuneração.....	519
5.2.2.3. Previdência social.....	519
5.2.2.3.1. Auxílio-reclusão.....	519
5.2.2.4. Constituição de pecúlio.....	520
5.2.2.5. Proporcionalidade na distribuição do tempo para o trabalho, o descanso e a recreação.....	520
5.2.2.6. Exercício das atividades profissionais, intelectuais, artísticas e desportivas anteriores, desde que compatíveis com a execução da pena.....	520
5.2.2.7. Assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa.....	520
5.2.2.8. Proteção contra qualquer forma de sensacionalismo (<i>Perp walk</i>).....	520
5.2.2.9. Entrevista pessoal e reservada com o advogado.....	522
5.2.2.10. Visita do cônjuge, da companheira, de parentes e amigos em dias determinados.....	524
5.2.2.10.1. Visitas íntimas.....	525
5.2.2.11. Chamamento nominal.....	526
5.2.2.12. Igualdade de tratamento, salvo quanto às exigências da individualização da pena.....	526
5.2.2.13. Audiência especial com o diretor do estabelecimento.....	526
5.2.2.14. Representação e petição a qualquer autoridade, em defesa de direito.....	526
5.2.2.15. Contato com o mundo exterior por meio de correspondência escrita, da leitura e de outros meios de informação que não comprometam a moral e os bons costumes.....	527
5.2.2.15.1. (In) constitucionalidade da interceptação da correspondência do preso pela administração carcerária.....	527
5.2.2.16. Atestado de pena a cumprir, emitido anualmente, sob pena de responsabilidade da autoridade judiciária competente.....	528
5.2.2.17. Contratação de médico particular de confiança pessoal do preso.....	529
5.2.2.18. (Im) possibilidade de suspensão ou restrição de direitos do preso mediante ato motivado do diretor do estabelecimento.....	529
5.3. Disciplina.....	530
5.3.1. Regras gerais.....	531
5.3.1.1. Princípio da legalidade.....	531
5.3.1.2. Vedação ao emprego de cela escura.....	531
5.3.1.3. Vedação de sanções coletivas.....	532
5.3.1.4. Ciência das normas disciplinares.....	532
5.3.1.5. Punição da tentativa.....	532
5.3.2. Poder disciplinar.....	533

5.3.3. Faltas disciplinares graves.	534
5.3.3.1. Prática de fato previsto como crime doloso.	535
5.3.3.1.1. (Des) necessidade do trânsito em julgado de sentença penal condenatória para fins de reconhecimento, no âmbito administrativo carcerário, de falta grave decorrente do cometimento de fato definido como crime doloso.	535
5.3.3.2. Incitação ou participação em movimento para subversão da ordem ou da disciplina.	536
5.3.3.3. Fuga.	537
5.3.3.4. Posse indevida de instrumento capaz de ofender a integridade física de outrem.	537
5.3.3.5. Provocação de acidente de trabalho.	538
5.3.3.6. Descumprimento das condições impostas no regime aberto.	538
5.3.3.7. Inobservância dos deveres de obediência ao servidor e respeito a qualquer pessoa com quem deva relacionar-se e de execução do trabalho, das tarefas e das ordens recebidas.	538
5.3.3.8. Posse, utilização ou fornecimento de aparelho telefônico, rádio ou similar, que permita a comunicação com outros presos ou com o ambiente externo.	539
5.3.3.9. Recusa do condenado em se submeter ao procedimento de identificação do perfil genético.	540
5.3.3.10. Faltas disciplinares graves do condenado à pena restritiva de direitos.	541
5.3.4. Faltas disciplinares médias e leves.	541
5.3.5. Prescrição das faltas disciplinares.	542
5.3.6. Sanções disciplinares.	543
5.3.7. Demais consequências legais decorrentes do cometimento de falta grave além da imposição da sanção administrativa.	545
5.3.8. Recompensas.	547
5.3.9. Procedimento administrativo disciplinar.	548
5.3.9.1. Ampla defesa e obrigatoriedade de defesa técnica.	549
5.3.9.2. (In) dispensabilidade da instauração de procedimento administrativo disciplinar para apuração da falta grave, assegurando-se o direito de defesa por advogado constituído ou defensor público nomeado.	550
5.3.9.3. (In) suficiência da audiência de justificação perante o juízo da execução para fins de homologação judicial da falta grave.	552
5.3.9.4. Instrução do procedimento administrativo disciplinar.	553
5.3.9.5. Recorribilidade da decisão proferida no âmbito do procedimento administrativo disciplinar.	553
5.3.9.6. Isolamento preventivo e inclusão preventiva no Regime Disciplinar Diferenciado.	554
5.3.9.7. Detração disciplinar.	555
5.4. Regime disciplinar diferenciado.	555
5.4.1. Noções introdutórias.	555
5.4.2. Hipóteses de cabimento.	556
5.4.3. Características do Regime Disciplinar Diferenciado.	557
5.4.3.1. Duração máxima de até 2 (dois) anos, sem prejuízo de repetição da sanção por nova falta grave da mesma espécie.	557
5.4.3.2. Recolhimento em cela individual.	557
5.4.3.3. Visitas quinzenais, de 2 (duas) pessoas por vez, a serem realizadas em instalações equipadas para impedir o contato físico e a passagem de objetos, por pessoa da família ou, no caso de terceiro, autorizado judicialmente, com duração de 2 (duas) horas.	558
5.4.3.3.1. Visitas quinzenais de duas pessoas por vez com duração de duas horas.	558
5.4.3.3.2. Realização das visitas em instalações equipadas para impedir o contato físico e a passagem de objetos.	559
5.4.3.3.3. Visita de pessoa da família ou de terceiro gravada em sistema de áudio ou de áudio e vídeo.	559

SUMÁRIO

5.4.3.3.4. Fiscalização da visita por agente penitenciário mediante prévia autorização judicial.....	560
5.4.3.3.5. Substituição das visitas presenciais por contato telefônico.....	561
5.4.3.4. Direito do preso à saída da cela por 2 (duas) horas diárias para banho de sol, em grupos de até 4 (quatro) presos, desde que não haja contato com presos do mesmo grupo criminoso.....	562
5.4.3.5. Entrevistas sempre monitoradas, exceto aquelas com seu defensor, em instalações equipadas para impedir o contato físico e a passagem de objetos, salvo expressa autorização judicial em contrário.	562
5.4.3.6. Fiscalização do conteúdo da correspondência.....	564
5.4.3.7. Participação em audiências judiciais <i>preferencialmente</i> por videoconferência, garantindo-se a participação do defensor no mesmo ambiente do preso.	564
5.4.4. Prazo máximo de duração do Regime Disciplinar diferenciado e (im) possibilidade de prorrogação.	566
5.4.5. Juízo competente para a inclusão no Regime Disciplinar Diferenciado e procedimento adequado.....	567
5.4.6. Regime disciplinar diferenciado em estabelecimento penais federais de segurança máxima.	569
6. ÓRGÃOS DA EXECUÇÃO PENAL.....	569
6.1. Noções introdutórias.	569
6.2. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária.....	569
6.3. Juízo da Execução.....	570
6.3.1. Fixação da competência do juízo da execução com base na natureza do estabelecimento prisional em que se encontrar o condenado (ou preso provisório).	571
6.3.2. Competência do Juízo Federal da Execução Penal.....	572
6.3.3. Competência territorial.	574
6.3.4. Juízo competente para a concessão antecipada de benefícios prisionais ao preso cautelar.....	574
6.3.5. Juízo competente para a execução da pena de multa.	575
6.3.6. Juízo da Execução no âmbito dos Juizados Especiais Criminais.	575
6.3.7. Rol exemplificativo de competências criminais do Juiz da Execução.	576
6.4. Ministério Público.....	580
6.4.1. Atribuições ministeriais.	581
6.5. Conselho Penitenciário.....	583
6.6. Departamentos Penitenciários.	583
6.6.1. Direção e pessoal dos estabelecimentos penais.	584
6.7. Patronato.....	584
6.8. Conselho da Comunidade.....	584
6.9. Defensoria Pública.....	585
6.9.1. Atribuições da Defensoria Pública.	586
7. ESTABELECIMENTOS PENAIS.....	586
7.1. Regras gerais.....	586
7.1.1. Classificação dos estabelecimentos penais.	586
7.1.2. Instalações adequadas.	587
7.1.3. Recolhimento de presos a estabelecimento próprio e adequado ao seu respectivo sexo e idade.	588
7.1.4. (Im) possibilidade de terceirização nos estabelecimentos prisionais.	589
7.1.5. Separação de presos.	590
7.1.6. Prisão Especial.....	592
7.1.7. Sala de Estado-Maior.....	594
7.1.8. Prisão de índios.	595
7.1.9. Local de cumprimento da pena.	596
7.1.10. Capacidade das prisões.	597

7.1.10.1. (Im) possibilidade de manutenção de condenado em regime prisional mais gravoso na hipótese de falta de estabelecimento penal adequado.	597
7.1.10.2. (Im) possibilidade de concessão imediata da prisão domiciliar sem prévia observância dos parâmetros traçados no RE 641.320/RS.	598
7.1.10.3. Precariedade das condições de encarceramento e obrigação do Estado de ressarcir os danos, inclusive morais.	599
7.1.10.4. (Im) possibilidade de o Judiciário impor à Administração Pública a obrigação de promover melhorias em estabelecimentos prisionais.	600
7.1.10.5. O caso do Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho e a Resolução da Corte Interamericana de Direitos Humanos de 22.11.2018.	600
7.2. Penitenciárias.	601
7.2.1. Regras gerais.	601
7.2.2. Penitenciárias destinadas ao regime disciplinar diferenciado.	602
7.2.3. Arquitetura das penitenciárias.	602
7.2.4. Localização das penitenciárias masculinas.	602
7.3. Colônia Agrícola, Industrial ou Similar.	603
7.4. Casa do Albergado.	604
7.4.1. Noções gerais.	604
7.4.2. Limitação de fim de semana.	604
7.4.3. Regime aberto.	605
7.4.4. Localização e instalações.	605
7.5. Centros de Observação.	606
7.6. Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico.	607
7.7. Cadeia Pública.	608
7.8. Estabelecimentos penais federais de segurança máxima.	610
7.8.1. Noções introdutórias.	610
7.8.2. Procedimento adequado.	610
7.8.2.1. (Des) necessidade de oitiva prévia da defesa.	611
7.8.3. Competência do Juízo Federal da Execução Penal.	611
7.8.4. Hipóteses que autorizam a inclusão de presos nos estabelecimentos penais federais de segurança máxima.	611
7.8.5. Características do regime fechado de segurança máxima nos estabelecimentos penais federais de segurança máxima.	612
7.8.6. Período máximo de permanência do preso em estabelecimentos penais federais de segurança máxima.	613
7.8.7. (Im) possibilidade de exercício das competências do juiz federal da execução penal por órgãos colegiados de magistrados.	614
7.8.8. (Im) possibilidade de os Estados e o Distrito Federal construírem estabelecimentos penais de segurança máxima ou de adaptarem os já existentes.	615
8. EXECUÇÃO DAS PENAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE.	615
8.1. Noções introdutórias.	615
8.1.1. Execução da sentença.	616
8.1.2. Guia de recolhimento.	616
8.1.2.1. Requisitos da guia de recolhimento.	617
8.1.2.2. Guia de recolhimento provisória.	618
8.1.2.3. Cálculo de liquidação de penas.	620
8.1.2.4. Precedência das penas.	622
8.1.3. Cumprimento ou extinção da pena.	623
8.2. Regimes de cumprimento da pena privativa de liberdade.	623
8.3. Progressão de regimes.	626
8.3.1. Da necessária individualização da pena privativa de liberdade no curso da execução penal.	626

SUMÁRIO

8.3.2. Vedações à progressão.	627
8.3.2.1. Regime integral fechado para crimes hediondos e equiparados.	627
8.3.2.2. Regime inicial fechado para crimes hediondos e equiparados e novos critérios para progressão de regimes introduzidos pela Lei nº 11.464/07.	627
8.3.2.3. Regime inicial fechado para crimes hediondos e equiparados.	627
8.3.2.4. Natureza do crime de tráfico de drogas privilegiado previsto no §4º do art. 33 da Lei n. 11.343/06 para fins de progressão de regimes.	627
8.3.2.5. Da vedação à progressão de regime, ao livramento condicional e a outros benefícios prisionais em relação a condenados por integrar organização criminosa ou por crime praticado por meio de organização criminosa se acaso mantido o vínculo associativo.	629
8.3.3. Requisitos para a progressão de regimes.	630
8.3.3.1. Requisitos objetivos.	630
8.3.3.1.1. Progressão especial para gestante, mãe ou responsável por crianças ou pessoas com deficiência.	635
8.3.3.1.2. Reparação do dano ou devolução do produto do ilícito praticado como requisito objetivo para a progressão de regime nos crimes contra a administração pública.	636
8.3.3.2. Requisitos subjetivos.	637
8.3.3.2.1. (Im) possibilidade de requalificação do bom comportamento para fins de progressão de regimes.	637
8.3.4. Progressão para o regime aberto.	639
8.3.5. Questões controvertidas.	641
8.3.5.1. (Des) necessidade de fundamentação e oitiva das partes.	641
8.3.5.2. <i>Quantum</i> de pena a ser levado em consideração para fins de progressão de regimes quando aplicada pena superior a 40 (quarenta) anos.	641
8.3.5.3. Segunda progressão.	642
8.3.5.4. Superveniência de nova condenação.	642
8.3.5.5. (Im) possibilidade de progressão de regimes para presos cautelares.	643
8.3.5.6. (In) admissibilidade da progressão <i>per saltum</i>	644
8.3.5.7. Inadimplemento deliberado da pena de multa e possibilidade de progressão de regime prisional.	644
8.3.5.8. Remição pelo trabalho (ou pelo estudo) para fins de progressão de regimes.	645
8.3.5.9. Cabimento da progressão de regimes no regime disciplinar diferenciado.	645
8.3.5.10. Cabimento da progressão de regimes no caso de cumprimento da pena em penitenciária federal de segurança máxima.	645
8.3.5.11. Progressão de regime prisional para condenado estrangeiro e processo de expulsão em andamento.	645
8.3.5.12. Progressão de regimes e crimes militares.	646
8.3.5.13. Progressão e longo tempo de pena a cumprir.	646
8.3.5.14. Prática de falta grave como causa interruptiva da contagem do prazo para a progressão de regime.	646
8.4. Regressão de regime.	646
8.4.1. Hipóteses autorizadoras da regressão.	647
8.4.2. Questões controvertidas.	649
8.4.2.1. Regressão <i>per saltum</i>	649
8.4.2.2. Regressão do condenado para regime prisional mais gravoso do que aquele fixado na sentença do processo de conhecimento.	649
8.4.2.3. Oitiva do condenado.	650
8.4.2.4. Regressão cautelar.	650

8.5. Prisão domiciliar.....	651
8.5.1. Distinção entre a prisão domiciliar cautelar (CPP, arts. 317 e 318) e a prisão domiciliar penal (LEP, art. 117).....	651
8.5.2. Beneficiários.	651
8.5.3. Hipóteses de admissibilidade e ônus da prova.....	653
8.5.3.1. Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).	655
8.5.4. Fiscalização da prisão domiciliar.	657
8.5.5. Saídas controladas.	658
8.6. Autorizações de saída.....	658
8.6.1. Permissões de saída.....	658
8.6.2. Saída temporária.	659
8.6.2.1. Hipóteses de saída temporária.....	660
8.6.2.2. Vigilância do condenado.....	660
8.6.2.3. Beneficiários.	660
8.6.2.4. Prazo.	661
8.6.2.5. Requisitos.....	662
8.6.2.5.1. Vedação da concessão de saída temporária para condenado que cumpre pena por praticar crime hediondo com resultado morte.	663
8.6.2.6. Condições.	663
8.6.2.7. Competência.	664
8.6.2.8. Saídas temporárias automatizadas.	664
8.6.2.9. Revogação.....	665
8.6.2.10. Recuperação.	666
8.7. Remição.	667
8.7.1. Remição pelo trabalho.....	667
8.7.2. Remição pelo estudo, leitura e resenha de livros, e outras atividades correlatas.....	669
8.7.2.1. Cálculo da remição da pena para aprovados nos exames nacionais que realizam estudo por conta própria.	671
8.7.3. Remição ficta ou virtual.	672
8.7.4. Normas gerais atinentes à remição.	673
8.7.5. Falta grave e perda dos dias remidos.	675
8.8. Suspensão condicional da pena.....	676
8.8.1. Natureza jurídica.....	677
8.8.2. Suspensão condicional da pena e suspensão condicional do processo.....	677
8.8.3. Espécies.....	678
8.8.4. Requisitos.	679
8.8.4.1. Requisitos objetivos.	679
8.8.4.1.1. <i>Sursis</i> e crimes hediondos ou equiparados.....	679
8.8.4.2. Requisitos subjetivos.....	679
8.8.5. <i>Sursis</i> e estrangeiros.	680
8.8.6. <i>Sursis</i> sucessivos e simultâneos.	680
8.8.7. <i>Sursis</i> e indulto.	680
8.8.8. <i>Sursis</i> e detração penal.	681
8.8.9. Momento adequado para a concessão da suspensão condicional da pena.....	681
8.8.10. Recurso adequado e (im) possibilidade de utilização do <i>habeas corpus</i>	681
8.8.11. Condições.	682
8.8.11.1. Alteração das condições.	683
8.8.11.2. Fiscalização das condições.....	683
8.8.11.3. Comparecimento do beneficiário.	683

SUMÁRIO

8.8.11.4. Mudança de residência.	683
8.8.11.5. Fixação das condições pelo Tribunal.....	683
8.8.11.6. Fixação das condições pelo juízo da execução.....	683
8.8.12. Cassação da suspensão condicional da pena.....	684
8.8.13. Período de prova.....	685
8.8.14. Revogação da suspensão condicional da pena.....	685
8.8.14.1. Revogação obrigatória.....	685
8.8.14.2. Revogação facultativa.....	686
8.8.15. Prorrogação do período de prova.....	686
8.8.15.1. (Im) possibilidade de prorrogação do período de prova após o seu decurso.....	687
8.9. Detração.....	687
8.9.1. Juízo competente.....	688
8.9.2. Detração e medidas cautelares diversas da prisão.....	689
8.9.3. Detração e prisão domiciliar.....	692
8.9.4. Detração e penas restritivas de direitos.....	692
8.9.5. Detração e pena de multa.....	692
8.9.6. Detração e suspensão condicional da pena.....	692
8.9.7. Detração e prescrição.....	692
8.9.8. Detração e prisão cautelar em processo diverso.....	692
8.10. Livramento condicional.....	693
8.10.1. Natureza jurídica.....	693
8.10.2. Juízo competente para a concessão do livramento condicional.....	693
8.10.3. Distinção em relação à suspensão condicional da pena.....	694
8.10.4. Requisitos.....	694
8.10.4.1. Requisitos objetivos.....	694
8.10.4.1.1. Prática de falta grave e (im) possibilidade de interrupção do prazo para obtenção do livramento condicional.....	697
8.10.4.1.2. Livramento condicional específico no caso de crimes hediondos ou equiparados (tráfico de drogas, tortura e terrorismo), e tráfico de pessoas.....	698
8.10.4.2. Requisitos subjetivos.....	698
8.10.5. Procedimento de concessão do livramento condicional.....	700
8.10.6. Condições.....	702
8.10.7. Execução do livramento condicional (período de prova).....	702
8.10.7.1. (Im) possibilidade de o período de prova do livramento condicional ser computado como tempo de cumprimento de pena privativa de liberdade caso atingido o limite temporal do art. 75 do CP.....	703
8.10.8. Suspensão do livramento condicional.....	703
8.10.9. Prorrogação do período de prova do livramento condicional.....	705
8.10.10. Revogação do livramento condicional.....	705
8.10.10.1. Revogação obrigatória.....	706
8.10.10.2. Revogação facultativa.....	707
8.10.11. Extinção da pena em virtude do término do período de prova.....	708
8.10.12. Questões diversas.....	708
8.10.12.1. Livramento condicional cautelar.....	708
8.10.12.2. Livramento condicional e estrangeiros.....	709
8.10.12.3. Livramento condicional insubsistente.....	709
8.10.12.4. Livramento condicional e regime disciplinar diferenciado.....	709

8.11. Monitoração eletrônica.....	709
8.11.1. (In) constitucionalidade da monitoração eletrônica à luz do princípio da dignidade da pessoa humana.	710
8.11.2. Finalidades.	711
8.11.3. Tecnologias passíveis de utilização.....	711
8.11.4. Cabimento.	712
8.11.5. Consentimento do condenado.	712
8.11.6. Deveres do condenado submetido à monitoração eletrônica.	713
8.11.7. Consequências decorrentes da violação dos deveres inerentes à monitoração eletrônica.....	714
8.11.8. Revogação do monitoramento eletrônico.....	715
9. EXECUÇÃO DAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS	716
9.1. Noções introdutórias.	716
9.2. (Des) necessidade do trânsito em julgado para fins de execução da pena restritiva de direitos.....	716
9.3. Natureza jurídica e características essenciais.	717
9.4. Duração.	718
9.5. Requisitos para a substituição da pena privativa de liberdade.	718
9.6. Questões controversas.....	721
9.6.1. (Im) possibilidade de substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos nos casos de crimes hediondos e equiparados.	721
9.6.2. (Im) possibilidade de substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos nos casos de infrações penais praticadas no contexto da violência doméstica e familiar contra a mulher.	721
9.6.3. (Im) possibilidade de substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos em relação aos crimes de homicídio culposo e lesão corporal culposa na direção de veículo automotor qualificados pela embriaguez ao volante.....	721
9.6.4. (Im) possibilidade de substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos no caso de crimes militares.....	722
9.6.5. (Im) possibilidade de substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos em relação a estrangeiros.	722
9.7. Momento adequado para a substituição.....	722
9.8. Critérios de substituição.	722
9.8.1. (Im) possibilidade de substituição da prisão por multa quando cominadas cumulativamente, em lei especial, penas privativa de liberdade e pecuniária.....	723
9.9. Reversão da pena restritiva de direitos em privativa de liberdade.	723
9.9.1. Reversão obrigatória.	724
9.9.2. Reversão facultativa.	725
9.9.3. Regras específicas de reversão das penas restritivas de direitos.....	726
9.9.3.1. Reversão da pena de prestação de serviços à comunidade.....	726
9.9.3.2. Reversão da pena de limitação de fim de semana.	727
9.9.3.3. Reversão da pena de interdição temporária de direitos.....	727
9.10. Penas restritivas de direitos em espécie e respectivos procedimentos executórios.....	728
9.10.1. Prestação pecuniária.	728
9.10.2. Perda de bens e valores.	730
9.10.3. Prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas.	731
9.10.4. Interdição temporária de direitos.....	733
9.10.5. Limitação de fim de semana.	735
10. EXECUÇÃO DA PENA DE MULTA.....	736
10.1. Noções introdutórias.	736
10.2. Critério adotado para fins de aplicação da pena de multa.....	736
10.3. Pagamento voluntário da multa.	738
10.4. Execução da pena de multa.....	738

SUMÁRIO

10.5. (Im) possibilidade de extinção da punibilidade em caso de cumprimento integral da pena privativa de liberdade e inadimplemento da pena de multa.	740
10.6. Inadimplemento deliberado da pena de multa e possibilidade de progressão de regime prisional.	741
10.7. (Im) possibilidade de substituição da prisão por multa quando cominadas cumulativamente, em lei especial, penas privativa de liberdade e pecuniária.	742
10.8. Cabimento de <i>habeas corpus</i> em se tratando de persecução penal referente à infração penal à qual seja cominada tão somente a pena de multa.	742
10.9. Multa coercitiva prevista na Lei n. 11.343/06 para assegurar o cumprimento das penas previstas para o crime de porte de drogas para consumo pessoal.	742
10.10. Pena de multa nos crimes em licitações e contratos administrativos.	742
10.11. Pena de multa no âmbito da violência doméstica e familiar contra a mulher.	743
11. EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA	743
11.1. Noções introdutórias.	743
11.2. Distinção entre pena e medida de segurança.	743
11.3. Pressupostos	744
11.4. Aplicação da medida de segurança.	745
11.4.1. Absolvição sumária imprópria.	746
11.4.2. (Im) possibilidade de conversão de sentença condenatória em absolvição imprópria em recurso exclusivo da defesa.	747
11.5. Espécies de medidas de segurança.	747
11.5.1. Conversão do tratamento ambulatorial em internação.	748
11.6. Duração da medida de segurança.	749
11.6.1. Prazo mínimo.	749
11.6.2. Prazo máximo.	749
11.7. Internação provisória (ou cautelar).	750
11.8. Execução das medidas de segurança.	753
11.8.1. Noções gerais.	753
11.8.2. Detração e medida de segurança.	754
11.8.3. Conversão do tratamento ambulatorial em internação.	754
11.8.4. Desinternação progressiva.	754
11.8.5. Conversão da pena em medida de segurança.	754
11.8.6. Superveniência de doença mental durante o curso da persecução penal.	756
12. INCIDENTES DA EXECUÇÃO	757
12.1. Noções introdutórias.	757
12.2. Conversões	758
12.2.1. Conversão da pena privativa de liberdade em restritiva de direitos.	758
12.2.2. Conversão da pena restritiva de direitos em pena privativa de liberdade.	759
12.2.3. Conversão da multa em pena privativa de liberdade.	759
12.2.4. Conversão da multa em pena restritiva de direitos.	759
12.2.5. Conversão da pena privativa de liberdade em medida de segurança e conversão do tratamento ambulatorial em internação.	759
12.3. Excesso ou desvio da execução.	760
12.4. Anistia e indulto.	760
12.4.1. Regras gerais.	760
12.4.2. Anistia.	761
12.4.3. Graça (ou indulto individual).	762
12.4.4. Indulto coletivo.	763
12.4.4.1. Prática de falta grave e (im) possibilidade de interrupção do prazo para fins de comutação de pena ou indulto.	765
12.4.4.2. Indulto e medidas de segurança.	766

12.4.4.3. Crimes hediondos e equiparados.....	766
12.4.4.4. Questões controvertidas.....	766
12.5. Incidentes da execução nos casos de colaboração premiada.....	768
13. PROCEDIMENTO JUDICIAL.....	769
13.1. Procedimento judicial.....	769
13.2. Iniciativa do procedimento judicial.....	770
13.3. <i>Iter</i> procedimental.....	771
13.4. Agravo em execução.....	772
13.4.1. Hipóteses de cabimento.....	772
13.4.2. Revogação tácita de diversas hipóteses de cabimento do recurso em sentido estrito.....	773
13.4.3. Procedimento.....	774
13.4.4. Prazo.....	774
13.4.5. Efeitos.....	774
13.4.5.1. Cabimento de mandado de segurança para atribuir efeito suspensivo a agravo em execução interposto pelo Ministério Público.....	775
13.5. Revisão criminal.....	776
13.6. <i>Habeas Corpus</i> no âmbito da Execução Penal.....	776
13.6.1. <i>Habeas corpus</i> substitutivo de recurso ordinário.....	777
13.6.2. (Im) possibilidade de dilação probatória.....	777
13.6.3. <i>Habeas corpus</i> coletivo.....	778
GENOCÍDIO – LEI N. 2.889/1956	781
1. Noções introdutórias.....	781
2. Extraterritorialidade incondicionada da lei penal brasileira.....	781
3. Bem jurídico tutelado.....	781
4. Natureza hedionda do genocídio.....	782
5. Sujeitos do crime.....	782
6. Tipo objetivo.....	782
7. Tipo subjetivo.....	783
7.1. Dolo.....	783
7.2. Especial fim de agir.....	783
8. Consumação e tentativa.....	784
9. Classificação doutrinária.....	784
10. Penas.....	784
11. Conflito aparente de normas.....	785
12. Competência para o processo e julgamento do crime de genocídio.....	785
12.1. Competência de Justiça.....	785
12.2. Competência do juiz singular e do Tribunal do Júri.....	785
13. Associação para fins de genocídio.....	786
13.1. Consumação e tentativa.....	786
13.2. Pena.....	787
13.3. Concurso de crimes.....	787
14. Incitação à prática do genocídio.....	787
14.1. Bem jurídico tutelado.....	787
14.2. Sujeitos do crime.....	787
14.3. Tipo objetivo.....	787
14.4. Tipo subjetivo.....	788
14.5. Consumação e tentativa.....	788
14.6. Conflito aparente de normas.....	788

15. Causa de aumento de pena dos crimes de genocídio.	788
16. Punição do crime tentado.	788
17. (Im)possibilidade de extradição e de entrega.	788
IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL – LEI 12.037/2009	791
1. Conceito.	791
2. Distinção entre identificação criminal, qualificação do investigado, reconhecimento de pessoas e indiciamento.	791
3. Leis relativas à identificação criminal.	792
4. Documentos atestadores da identificação civil.	793
5. Hipóteses autorizadoras da identificação criminal.	794
5.1. Identificação criminal e o direito de não produzir prova contra si mesmo (princípio do <i>nemo tenetur se detegere</i>).	797
6. Providências a serem adotadas para fins de se evitar o constrangimento do identificado.	798
7. Espécies de identificação criminal.	799
7.1. Identificação do perfil genético (Lei nº 12.654/12).	799
8. Banco de dados de perfis genéticos.	800
9. Sigilo da identificação criminal.	801
10. Retirada da identificação dos autos do processo.	801
11. Regulamentação da identificação do perfil genético.	802
12. Banco Nacional Multibiométrico e de Impressões Digitais.	802
13. Vigência da Lei nº 12.037/09.	804
14. Revogação expressa da Lei nº 10.054/00.	805
INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA – LEI 9.296/1996	807
1. Sigilo da correspondência, das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas.	807
2. Conceito de interceptação telefônica.	808
3. Comunicações telefônicas de qualquer natureza.	812
3.1. Gerações de provas (trilogia <i>Olmstead-Katz-Kyllo</i>) e (des) necessidade de autorização judicial para a extração de dados e de conversas registradas em aparelhos celulares.	815
3.1.1. Direito probatório de 1ª geração: o caso <i>Olmstead</i>	815
3.1.2. Direito probatório de 2ª geração: o caso <i>Katz</i>	815
3.1.3. Direito probatório de 3ª geração: o caso <i>Kyllo</i>	816
3.1.4. (Des) necessidade de autorização judicial prévia para a extração de dados e de conversas registradas em aparelhos celulares apreendidos.	816
4. Quebra do sigilo de dados telefônicos.	821
4.1. Requisição de informações acerca das estações rádio base (ERB's).	822
5. Finalidade da interceptação telefônica: meio de obtenção de prova em investigação criminal ou instrução processual penal.	825
6. Requisitos para a interceptação telefônica.	827
6.1. Ordem fundamentada da autoridade judiciária competente (teoria do juízo aparente).	827
6.2. Índícios razoáveis de autoria (ou de participação).	829
6.3. Quando a prova não puder ser feita por outros meios disponíveis.	830
6.4. Infração penal punida com pena de reclusão.	831
6.5. Delimitação da situação objeto da investigação e do sujeito passivo da interceptação.	832
7. Sigilo profissional do advogado.	832
8. Encontro fortuito de elementos probatórios em relação a outros fatos delituosos (TEORIA DA serendipidade).	833

8.1. Encontro fortuito de diálogos mantidos com autoridade dotada de foro por prerrogativa de função e momento adequado para a remessa dos autos ao Tribunal competente.	835
9. Decretação da interceptação telefônica de ofício pelo juiz.	836
10. Procedimento.	837
10.1. Resolução nº 59 do Conselho Nacional de Justiça.	838
11. Fundamentação da decisão judicial.	838
12. Duração da interceptação.	839
13. Execução da interceptação telefônica.	841
13.1. (Des)necessidade de degravação integral das gravações efetuadas.	842
13.2. Quebra da cadeia de custódia das provas.	843
14. Segredo de justiça.	844
14.1. Juntada dos autos referentes à interceptação das comunicações telefônicas.	845
14.2. Impugnação da defesa.	846
14.3. Caso <i>Escher</i> e outros (Corte Interamericana de Direitos Humanos).	846
15. Captação ambiental de sinais eletromagnéticos, ópticos ou acústicos.	847
15.1. Noções introdutórias.	847
15.2. Captação ambiental.	847
15.3. (I) Licitude da captação ambiental e (des) necessidade de prévia autorização judicial.	848
15.4. Procedimento e requisitos para a captação ambiental.	851
15.5. Local e forma de instalação dos meios eletrônicos de produção de provas.	852
15.5.1. (Im) possibilidade de instalação do dispositivo de captação ambiental na casa do investigado.	853
15.6. Prazo de duração da captação ambiental.	854
15.7. (Im) possibilidade de utilização de gravação ambiental clandestina exclusivamente em favor da defesa quando demonstrada a integridade da gravação.	854
15.8. Aplicação subsidiária à captação ambiental das regras atinentes à interceptação das comunicações telefônicas.	857
15.9. Licitude das gravações ambientais clandestinas.	857
16. Incidente de inutilização da gravação que não interessar ao processo.	859
17. CONDUTAS DELITUOSAS PREVISTAS NA LEI N. 9.296/96.	859
17.1. Realização de interceptação de comunicações telefônicas, de informática ou telemática, sem autorização judicial.	860
17.2. Realização de interceptação de comunicações telefônicas, de informática ou telemática, com objetivos não autorizados em lei.	860
17.3. Promoção de escuta ambiental sem autorização judicial.	861
17.4. Promoção de escuta ambiental com objetivos não autorizados em lei.	862
17.5. Quebra de segredo de justiça.	862
17.6. Determinação das condutas previstas no art. 10, <i>caput</i> , da Lei n. 9.296/96 pela autoridade judiciária com objetivo não autorizado em lei.	862
18. Direito intertemporal e Lei nº 9.296/96.	863
INVASÃO DE TERRAS PÚBLICAS – LEI 4.947/1966.	865
1. Noções introdutórias.	865
2. Bem jurídico tutelado.	865
3. Sujeitos do crime.	865
4. Tipo objetivo.	865
5. Objeto material.	865
6. Tipo subjetivo.	865
7. Consumação e tentativa.	866
8. Classificação doutrinária.	867

9. Invasão de terras públicas, movimentos sociais e reforma agrária.....	867
10. Conflito aparente de normas.	868
11. Competência criminal.	868
INVESTIGAÇÃO CRIMINAL CONDUZIDA PELO DELEGADO DE POLÍCIA – LEI 12.830/2013....	871
1. Origem e objeto da Lei nº 12.830/13.	871
2. Funções de Polícia Administrativa, Judiciária e Investigativa.	871
2.1. Natureza jurídica das funções de Polícia Judiciária e Investigativa.	873
2.2. Exclusividade do Estado para o exercício da atividade policial.....	873
3. Condução do inquérito policial pelo Delegado de Polícia.	873
3.1. Delegados de Polícia e independência funcional.	874
4. Discricionariedade do Delegado de Polícia na condução do inquérito.	874
4.1. Requisições ministeriais.	875
5. Livre condução do inquérito policial.	876
6. Restrições à avocação ou redistribuição de investigações policiais.	877
7. Necessidade de fundamentação da remoção do Delegado.	877
8. Indiciamento.	877
8.1. Conceito.	877
8.2. Momento.	878
8.3. Espécies.	878
8.4. Pressupostos.	878
8.5. Desindiciamento.	878
8.6. Atribuição.	879
8.7. Sujeito passivo.	879
9. Tratamento protocolar a ser dispensado aos Delegados de Polícia.....	880
10. Vigência da Lei nº 12.830/13.....	880
JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS – LEI 9.099/1995.....	881
1. Previsão constitucional.	881
2. Critérios orientadores e finalidades dos Juizados.	882
3. Composição do Juizado Especial Criminal.	884
4. Competência do Juizado Especial Criminal.	884
4.1. Natureza da competência dos Juizados: absoluta ou relativa.	884
4.2. Juiz das garantias e a não abrangência das infrações de menor potencial ofensivo.....	886
5. Conexão e continência entre crime comum e infração penal de menor potencial ofensivo.	886
6. Conceito de infração de menor potencial ofensivo.....	887
6.1. Princípio da insignificância e infração de médio potencial ofensivo.....	889
6.2. Excesso de acusação.	889
6.3. Estatuto da Pessoa Idosa.	890
6.4. Acusados com foro por prerrogativa de função.....	891
6.5. Crimes eleitorais.	891
6.6. Violência doméstica e familiar contra a mulher e aplicação da Lei nº 9.099/95.	891
7. Critérios orientadores e finalidades da Lei nº 9.099/95.....	892
8. Competência territorial.	892
9. Princípio da publicidade.....	892
9.1. Realização dos atos processuais em horários noturnos e em qualquer dia da semana.	893
9.2. (Im)possibilidade de contagem dos prazos levando-se em consideração apenas os dias úteis.	893

10. Princípios referentes às nulidades.....	894
10.1. Princípio da instrumentalidade das formas.....	894
10.2. Princípio do prejuízo.....	895
11. Comunicação dos atos processuais por qualquer meio hábil de comunicação.....	895
12. Registro da audiência.....	896
13. Citação do acusado.....	896
13.1. Citação por edital, por carta precatória, por carta rogatória ou por hora certa nos Juizados.....	896
14. Intimações e notificações nos Juizados.....	897
15. Indispensabilidade da defesa técnica.....	897
16. Termo Circunstanciado.....	899
16.1. Situação de flagrância nas infrações de menor potencial ofensivo.....	901
16.2. Afastamento do lar nos casos de violência doméstica.....	902
17. Impossibilidade de realização imediata da audiência preliminar.....	902
18. Falta de comparecimento dos envolvidos.....	903
19. Fase preliminar dos Juizados.....	903
20. Conciliador.....	903
21. Composição dos danos civis.....	903
22. Oferecimento de representação.....	905
23. Transação penal.....	905
23.1. Conceito.....	905
23.2. Pressupostos de admissibilidade da transação penal.....	906
23.3. Procedimento para o oferecimento da proposta de transação penal.....	908
23.4. Recusa injustificada de oferecimento da proposta de transação penal.....	910
23.5. Momento para o oferecimento da proposta de transação penal.....	911
23.6. Descumprimento injustificado da transação penal.....	912
23.7. Recurso.....	914
24. Procedimento comum sumaríssimo.....	914
24.1. Providências a serem adotadas pelo titular da ação penal se frustrada a transação penal.....	914
24.2. Dispensa do exame de corpo de delito.....	915
24.3. Complexidade da causa.....	916
24.4. Notificação do acusado para apresentação da defesa preliminar.....	916
24.5. Nova oportunidade para a conciliação.....	917
24.6. Condução coercitiva.....	917
24.7. Defesa Preliminar.....	917
24.8. Juízo de admissibilidade: rejeição ou recebimento da peça acusatória.....	918
24.9. (Des)necessidade de resposta à acusação no procedimento comum sumaríssimo.....	918
24.10. Possibilidade de absolvição sumária.....	919
24.11. Audiência de instrução e julgamento.....	920
24.11.1. Dever processual de tutela da integridade física e psicológica da vítima (e das testemunhas) pelas partes e pelos demais sujeitos processuais (Lei Mariana Ferrer).....	920
25. Sistema recursal no âmbito dos Juizados.....	921
25.1. Julgamento pelas turmas recursais.....	921
25.2. Apelação nos Juizados.....	922
25.3. Recurso Extraordinário.....	923
25.4. Recurso Especial.....	923
25.5. <i>Habeas corpus</i>	924
25.6. Mandado de segurança.....	924
25.7. Revisão criminal.....	924

SUMÁRIO

25.8. Conflito de competência entre Juizado Especial Criminal e Juízo comum.....	925
25.9. Embargos de declaração nos Juizados.....	926
26. Execução no âmbito dos Juizados Especiais Criminais.....	926
26.1. Aplicação isolada de pena de multa.....	926
26.2. Impossibilidade de conversão de multa não paga em pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos.....	926
26.3. Execução das penas privativas de liberdade, restritivas de direitos, ou de multa, quando cumulada com as anteriores.....	927
27. Despesas processuais.....	927
28. Representação nos crimes de lesões corporais leves e lesões culposas.....	927
28.1. Ação penal nos crimes de lesão corporal leve e lesão corporal culposa praticados no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher.....	928
29. Suspensão condicional do processo.....	929
29.1. Conceito e natureza jurídica.....	929
29.2. Requisitos de admissibilidade da suspensão condicional do processo.....	929
29.3. Suspensão condicional do processo em crimes de ação penal de iniciativa privada.....	932
29.4. Iniciativa da proposta de suspensão condicional do processo.....	933
29.5. Momento para a aceitação da proposta.....	933
29.6. Desclassificação e procedência parcial da pretensão punitiva.....	934
29.7. Aceitação da proposta.....	935
29.8. Recurso cabível contra a decisão homologatória da suspensão.....	937
29.9. Condições da suspensão condicional do processo.....	937
29.10. Revogação da suspensão condicional do processo.....	939
29.10.1. Revogação obrigatória.....	939
29.10.2. Revogação facultativa.....	940
29.11. Extinção da punibilidade.....	940
29.12. Suspensão condicional do processo em crimes ambientais.....	941
30. Caráter retroativo da Lei nº 9.099/95.....	942
31. Aplicação da Lei nº 9.099/95 na Justiça Militar.....	942
32. Representação como condição de prossequibilidade.....	943
33. Aplicação subsidiária do Código Penal e do Código de Processo Penal no âmbito dos Juizados.....	943
34. Disposições finais comuns.....	943
34.1. Sistema de Juizados Especiais Cíveis e Criminais.....	943
34.2. Deslocamento dos Juizados para bairros ou cidades pertencentes à mesma Comarca.....	944
34.3. Criação dos Juizados Especiais.....	944
34.4. Juizados Especiais Itinerantes.....	944
34.5. Vigência da Lei nº 9.099/95.....	945
34.6. Revogação expressa das Leis 4.611/65 e 7.244/84.....	945
LAVAGEM DE DINHEIRO – LEI 9.613/1998.....	947
1. Histórico da Lei nº 9.613/98.....	947
1.1. Lei nº 12.683/12: a necessidade de se tornar mais eficiente a persecução penal dos crimes de lavagem de capitais.....	947
2. A expressão “lavagem de dinheiro”.....	948
3. Conceito de lavagem de capitais.....	949
4. Gerações de leis da lavagem de capitais.....	949
5. Fases da lavagem de capitais.....	950
6. Tipos de lavagem.....	952
7. Bem jurídico tutelado.....	953
7.1. Princípio da insignificância e crimes contra a ordem econômico-financeira.....	955

8. Da acessoriedade da lavagem de capitais.....	955
9. Sujeitos do crime.....	957
9.1. Autolavagem (<i>selflaundering</i>).....	958
9.2. Desnecessidade de participação na infração antecedente.....	960
9.3. Participação por omissão.....	960
9.4. Advogados.....	961
10. Tipo objetivo.....	964
10.1. Distinção entre o exaurimento da infração antecedente e o crime de lavagem de capitais.....	966
10.2. Natureza instantânea ou permanente.....	968
11. Tipo subjetivo.....	970
11.1. Punição exclusivamente a título de dolo.....	970
11.2. Tipo congruente assimétrico (ou incongruente).....	972
11.3. Dolo eventual.....	973
11.4. Prova indiciária do dolo.....	976
11.5. Teoria da cegueira deliberada (instruções da avestruz).....	977
12. Objeto material.....	979
13. Conflito aparente de normas.....	980
14. Revogado rol dos crimes antecedentes.....	982
15. Tipos de conversão ou transferência e de aquisição e posse.....	983
15.1. Conversão dos produtos ilícitos em ativos lícitos.....	984
15.2. Receptação do produto da infração penal antecedente.....	984
15.3. Importação ou exportação de bens com valores falsos. Subfaturamento e sobrefaturamento.....	985
16. Utilização do produto da lavagem na atividade econômica ou financeira.....	985
17. Associação para fins de lavagem de capitais.....	986
18. Consumação e tentativa.....	986
18.1. Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária (RERCT) de valores não declarados mantidos no exterior e extinção da punibilidade do crime de lavagem de capitais.....	987
19. Causa de aumento de pena.....	987
20. Colaboração premiada.....	989
20.1. (Im)possibilidade de utilização da ação controlada e da infiltração de agentes para apuração dos crimes de lavagem de capitais.....	991
21. Procedimento comum ordinário.....	993
21.1. Procedimento no caso de crimes conexos.....	993
22. Autonomia relativa do processo.....	995
22.1. Da questão prejudicial e da influência da coisa julgada no processo referente à infração antecedente..	997
23. Competência criminal.....	998
23.1. Varas especializadas para processar e julgar os crimes contra o sistema financeiro nacional e os delitos de lavagem de capitais.....	1001
23.2. Reconhecimento da conexão e/ou da continência pelo juízo competente para o processo e julgamento do crime de lavagem de capitais.....	1003
24. Justa causa duplicada.....	1006
25. Suspensão do processo e da prescrição (CPP, art. 366).....	1010
25.1. Aplicação do art. 366 do CPP na Lei de Lavagem de Capitais.....	1011
26. Liberdade provisória.....	1012
27. Recolhimento à prisão para apelar.....	1013
28. Medidas assecuratórias previstas na Lei de Lavagem de Capitais.....	1014
29. Administração de bens.....	1017
30. Efeitos da condenação.....	1019

31. Colaboração internacional e reciprocidade.....	1019
32. Das pessoas sujeitas à Lei nº 9.613/98.....	1020
32.1. Da identificação dos clientes e manutenção de registros.....	1021
32.2. Comunicação de operações suspeitas.....	1022
33. Aplicação subsidiária do Código de Processo Penal.....	1023
34. Acesso a dados cadastrais dos investigados.....	1023
35. Forma de comunicação dos dados financeiros e tributários.....	1023
36. Afastamento do servidor público de suas funções como efeito automático do indiciamento em crimes de lavagem de capitais.....	1023
37. Preservação de dados fiscais pela Receita Federal.....	1024
38. Vigência da Lei nº 9.613/98.....	1024
ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS E JUÍZOS COLEGIADOS – LEIS 12.850/2013 E 12.694/2012.....	1025
1. Organização criminosa.....	1025
1.1. Noções históricas.....	1025
1.2. Ausência de definição legal de organizações criminosas no ordenamento pátrio.....	1026
1.3. (Im)possibilidade de aplicação do conceito constante da Convenção de Palermo.....	1026
1.4. Vigência da Lei nº 12.694/12.....	1028
1.5. Nova Lei das Organizações Criminosas (Lei nº 12.850/13).....	1028
1.6. Revogação tácita e parcial da Lei nº 12.694/12.....	1029
2. Demais possibilidades de aplicação da Lei nº 12.850/13.....	1030
3. Crime de organização criminosa: crime organizado por natureza e por extensão.....	1030
3.1. Bem jurídico tutelado.....	1031
3.2. Análise do tipo penal.....	1031
3.3. Sujeitos do crime.....	1032
3.4. Consumação e tentativa.....	1033
3.5. Concurso de crimes.....	1033
3.6. Natureza hedionda do crime de organização criminosa.....	1034
4. Obstrução ou embaraço de investigação de infração penal referente à organização criminosa.....	1034
5. Majorante do emprego de arma de fogo.....	1035
6. Agravante referente ao comando da organização criminosa.....	1035
7. Demais causas de aumento de pena.....	1035
8. Afastamento cautelar do servidor público de suas funções.....	1036
9. Perda do cargo, função, emprego ou mandato eletivo e interdição para o exercício de função ou cargo público.....	1038
10. Investigação de policiais envolvidos com organizações criminosas.....	1039
11. Início do cumprimento da pena em estabelecimentos penais de segurança máxima para as lideranças de organizações criminosas ou que tenham armas à disposição.....	1040
12. Da vedação à progressão de regime, ao livramento condicional e a outros benefícios prisionais em relação a condenados por integrar organização criminosa ou por crime praticado por meio de organização criminosa se acaso mantido o vínculo associativo.....	1040
13. Investigação e meios de obtenção de prova.....	1042
13.2. Meios de obtenção de prova passíveis de utilização na persecução penal de organizações criminosas.....	1043
13.2.1. Interceptação ambiental.....	1044
13.2.2. Cooperação entre instituições e órgãos na busca de informações que interessem à persecução penal.....	1044
14. Colaboração premiada.....	1044
14.1. Origem e conceito.....	1044
14.2. Natureza jurídica da colaboração premiada.....	1045

14.3. Distinção entre colaboração e delação premiada (chamamento de corrêu).	1046
14.4. Ética, moral e dever de sigilo.	1047
14.4.1. (Im) possibilidade de o advogado efetuar colaboração premiada contra quem seja ou tenha sido seu cliente.	1047
14.5. Direito ao silêncio.	1048
14.6. Proposta para formalização de acordo de colaboração premiada (<i>proffer session</i> ou <i>queen for a day</i>).	1049
14.7. Previsão normativa.	1052
14.7.1. Lei de proteção às testemunhas (Lei nº 9.807/99).	1054
14.7.2. Nova Lei das Organizações Criminosas (Lei nº 12.850/13).	1055
14.8. Voluntariedade e motivação da colaboração.	1058
14.8.1. (Im) possibilidade de celebração de acordo de colaboração premiada com investigados (ou acusados) presos.	1059
14.9. Eficácia objetiva da colaboração premiada.	1059
14.10. Prêmios legais.	1061
14.10.1. (Im) possibilidade de sanções premiaias extralegis.	1066
14.11. Sobrestamento do prazo para oferecimento da denúncia ou suspensão do processo, com a consequente suspensão da prescrição.	1067
14.12. Valor probatório da colaboração premiada: regra da corroboração.	1068
14.13. Observância do contraditório e da ampla defesa.	1069
14.13.1. A implicação do acordo na ordem de manifestação dos acusados.	1071
14.14. Direitos do colaborador.	1072
14.14.1. Medidas de proteção previstas na legislação específica.	1072
14.14.2. Preservação do nome, da qualificação, da imagem e de outras informações pessoais do colaborador.	1073
14.14.3. Condução, em juízo, separadamente dos demais coautores e partícipes.	1074
14.14.4. Participação das audiências sem contato visual com os outros acusados.	1074
14.14.5. Impossibilidade de se revelar a identidade pelos meios de comunicação.	1075
14.14.6. Cumprimento de pena ou prisão cautelar em estabelecimento penal diverso dos demais corrêus ou condenados.	1075
14.15. Acordo de colaboração premiada.	1075
14.15.1. Conteúdo do acordo de colaboração premiada.	1076
14.15.2. Legitimidade para a celebração do acordo de colaboração premiada.	1078
14.15.3. Retratação do acordo.	1080
14.15.4. Distinção entre retratação, rescisão e anulação do acordo de colaboração premiada.	1080
14.15.5. Intervenção do juiz.	1082
14.15.6. Momento para a celebração do acordo de colaboração premiada.	1087
14.15.7. Tramitação sigilosa do pedido de homologação do acordo.	1088
14.15.8. Publicidade do acordo de colaboração premiada.	1089
15. Ação controlada.	1090
15.1. (Des) necessidade de prévia autorização judicial.	1091
15.2. Flagrante prorrogado, retardado ou diferido.	1093
15.3. Entrega vigiada.	1094
16. Infiltração de agentes.	1094
16.1. Conceito e previsão normativa.	1094
16.2. Atribuição para a infiltração: agentes de polícia.	1096
16.2.1. (Im) possibilidade de infiltração de particulares.	1097
16.3. Requisitos para a infiltração.	1097
16.4. Duração da infiltração.	1099
16.5. Espécies de infiltração.	1100
16.6. Fases da infiltração policial.	1100

SUMÁRIO

16.7. Distinção entre o agente infiltrado e o agente provocador (<i>entrapment doctrine</i> ou teoria da armadilha).....	1101
16.7.1. Distinção entre agente infiltrado, informante, denunciante anônimo, agente de inteligência, colaborador, agente encoberto e agente policial disfarçado.	1102
16.8. Infiltração policial virtual (cibernética ou eletrônica).	1104
16.9. Procedimento para a infiltração.	1105
16.9.1. Segredo de justiça.....	1106
16.10. Sustação da operação.	1107
16.11. Responsabilidade criminal do agente infiltrado.	1108
16.12. Mecanismos de proteção ao agente infiltrado.....	1109
16.12.1. Oitiva do agente infiltrado como testemunha anônima.	1110
17. Acesso a dados cadastrais dos investigados.	1111
17.1. Lei n. 13.344/16 e o acesso aos dados cadastrais de suspeitos e vítimas.	1112
18. Acesso aos bancos de dados de empresas de transporte.....	1113
19. Manutenção do sigilo dos dados telefônicos.	1113
20. Dos crimes contra a Administração da Justiça no combate às organizações criminosas.	1114
20.1. Revelação de identidade de colaborador.....	1114
20.2. Colaboração caluniosa e fraudulenta.....	1115
20.3. Quebra de sigilo das investigações.	1116
20.4. Sonegação de informações requisitadas.	1117
21. Procedimento adequado.	1117
22. Prazo para o encerramento da instrução criminal.....	1118
23. Sigilo das investigações.	1119
24. Associação criminosa.	1121
24.1. Análise do tipo penal.....	1122
24.2. Consumação e tentativa.....	1123
24.3. Causas de aumento de pena.....	1123
24.4. Concurso de crimes.....	1124
24.5. Demais associações criminosas.....	1125
24.6. Distinção entre associação criminosa e constituição de milícia privada.....	1125
24.7. Distinção entre associação criminosa e organização criminosa.....	1127
25. Aumento da pena do crime de falso testemunho ou falsa perícia.....	1128
26. Revogação da Lei nº 9.034/95.....	1128
26.1. Identificação criminal.....	1128
26.2. Liberdade provisória.....	1129
26.3. Recolhimento à prisão para apelar.....	1129
26.4. Regime inicial de cumprimento da pena.....	1130
27. Vigência da Lei nº 12.850/13.....	1131
28. JuízoS colegiadoS para o julgamento de crimes praticados por organizações criminosas.	1131
28.1. Distinção entre o juízo colegiado e o juiz sem rosto.	1132
28.2. Atos processuais a serem praticados pelo juízo colegiado.....	1132
28.3. Momento para a formação do órgão colegiado.	1133
28.4. Procedimento para a formação do juízo colegiado.....	1133
28.5. Varas criminais colegiadas para o julgamento de crimes de pertinência a organizações criminosas armadas ou que tenham armas à disposição (e infrações conexas) e do crime de constituição de milícia privada (e infrações conexas).	1136
28.6. (In) existência de juízo colegiado das garantias.....	1137
TELECOMUNICAÇÕES – LEI 9.472/1997	1139

1. Noções introdutórias	1139
2. Direito intertemporal e o art. 70 da Lei n. 4.117/65 (Código Brasileiro de Telecomunicações).....	1139
3. Bem jurídico tutelado.....	1140
3.1. (Im)possibilidade de aplicação do princípio da insignificância	1141
3.2. Desenvolvimento clandestino de telecomunicações e liberdade de expressão.....	1141
4. Sujeitos do crime.....	1142
5. Tipo objetivo.....	1142
5.1. Elemento normativo: clandestinamente.....	1142
6. Objeto material.....	1143
7. Tipo subjetivo.....	1144
8. Consumação e tentativa.....	1144
9. Classificação doutrinária.....	1144
10. Causa de aumento de pena.....	1144
11. (In)constitucionalidade da pena de multa invariável.....	1144
12. Competência criminal.....	1145
13. Efeitos da condenação transitada em julgado.....	1145
14. Ação penal pública incondicionada.....	1145
15. (Ir)relevância da existência de processo administrativo em andamento.....	1146
TERRORISMO – LEI 13.260/2016.....	1147
1. Mandados de criminalização.....	1147
2. Terrorismo como crime equiparado a hediondo.....	1148
3. Terrorismo: noções preliminares.....	1149
4. Conceito de terrorismo no Direito comparado.....	1150
4.1. Classificação do terrorismo no Direito comparado.....	1151
4.2. Terrorismo no Direito norte-americano.....	1152
4.3. Terrorismo no Direito espanhol.....	1152
4.4. Terrorismo no Direito britânico.....	1153
5. Conceito de terrorismo no Direito Pátrio.....	1153
5.1. (In)existência do crime de terrorismo no Brasil antes da Lei n. 13.260/16.....	1153
5.2. Lei Antiterrorismo (Lei n. 13.260/16).....	1154
6. Bem jurídico tutelado.....	1155
7. Sujeitos do crime.....	1155
7.1. Sujeito ativo.....	1155
7.1.1. Qualidade organizacional como elementar do crime de terrorismo.....	1155
7.1.2. Terrorismo individual: crime unissubjetivo.....	1156
7.1.2.1. Lobo solitário.....	1157
7.2. Sujeito passivo.....	1157
8. Tipo objetivo.....	1157
8.1. Meios utilizados.....	1158
8.2. Exposição a perigo de pessoa, patrimônio, paz pública ou incolumidade pública.....	1158
9. Tipo subjetivo.....	1159
10. Especial motivo de agir (motivação).....	1160
10.1. Xenofobia.....	1161
10.2. Discriminação.....	1162
10.3. Preconceito.....	1163
10.4. Raça.....	1163
10.5. Cor.....	1164

SUMÁRIO

10.6. Etnia.....	1164
10.7. Religião.....	1164
11. Especial fim de agir de provocar terror social ou generalizado.....	1165
11.1. Método terrorista.....	1166
11.1.1. Caráter aleatório (ou indiscriminado) de escolha das vítimas (vítimas sem rosto).....	1166
11.1.2. Instrumentalização das vítimas (intimidação massiva).....	1167
11.1.3. Perspectiva de reiteração dos atos.....	1167
11.1.4. Terrorismo e mídia.....	1168
11.2. (Des)necessidade de finalidades políticas.....	1168
11.2.1. Terrorismo com finalidades exclusivamente políticas.....	1169
11.2.2. Terrorismo com finalidades não exclusivamente políticas.....	1169
12. Consumação e tentativa.....	1170
13. Classificação doutrinária do crime de terrorismo.....	1170
14. Definição de atos de terrorismo como norma penal em branco.....	1171
15. Distinção entre o crime de terrorismo e atos de terrorismo.....	1172
16. Conflito aparente de normas.....	1172
17. Dos atos de terrorismo do inciso I do §1º do art. 2º da Lei n. 13.260/16.....	1172
18. Dos atos de terrorismo dos inciso II e III (vetados) do §1º do art. 2º da Lei n. 13.260/16.....	1174
19. Dos atos de terrorismo do inciso IV do §1º do art. 2º da Lei n. 13.260/16.....	1175
20. Dos atos de terrorismo do inciso V do §1º do art. 2º da Lei n. 13.260/16.....	1175
21. Manifestações sociais e terrorismo.....	1176
21.1. Possibilidade de tipificação dos demais crimes previstos na Lei n. 13.260/16.....	1176
21.2. Tipificação de crimes comuns.....	1177
22. Distinções necessárias.....	1177
22.1. Terrorismo e guerra.....	1177
22.2. Terrorismo de Estado.....	1177
22.3. Terrorismo e genocídio.....	1179
22.4. Organizações terroristas, grupos insurgentes e forças beligerantes.....	1179
23. Direito penal do inimigo e Direito Penal de Terceira Velocidade.....	1180
24. Organização terrorista.....	1183
24.1. Bem jurídico tutelado.....	1183
24.2. Análise do tipo penal.....	1183
24.3. Sujeitos do crime.....	1185
24.4. Consumação e tentativa.....	1185
24.5. Concurso de crimes.....	1185
24.6. Dispositivos vetados do art. 3º da Lei n. 13.260/16.....	1185
24.7. Classificação doutrinária.....	1186
25. Apologia ao terrorismo.....	1186
26. Preparação de terrorismo: noções introdutórias.....	1186
26.1. Bem jurídico tutelado.....	1187
26.2. <i>Iter criminis</i>	1187
26.3. Tipo objetivo.....	1188
26.4. Tipo subjetivo.....	1190
26.5. Consumação e tentativa.....	1190
26.6. Classificação doutrinária.....	1191
26.7. Constitucionalidade da punição de atos preparatórios de terrorismo.....	1191
27. Combatentes terroristas estrangeiros: noções introdutórias.....	1192

27.1. Bem jurídico tutelado.....	1194
27.2. Sujeitos do crime.....	1194
27.3. Tipo objetivo.....	1194
27.4. Tipo subjetivo.....	1195
27.5. Consumação e tentativa.....	1195
27.6. Classificação doutrinária.....	1196
27.7. Liberdade de locomoção.....	1196
27.8. Causa de diminuição de pena do §2º do art. 5º.....	1196
28. Financiamento ao terrorismo (art. 6º, <i>caput</i>) e às organizações terroristas (art. 6º, parágrafo único): noções introdutórias.....	1196
28.1. Bem jurídico tutelado.....	1197
28.2. Sujeitos do crime.....	1197
28.2.1. Autofinanciamento.....	1197
28.3. Tipo objetivo.....	1197
28.4. Tipo subjetivo.....	1198
28.5. Consumação e tentativa.....	1199
28.6. Classificação doutrinária.....	1199
29. Causa de aumento de pena em relação aos crimes previstos na Lei n. 13.260/16.....	1199
30. Desistência voluntária e arrependimento eficaz.....	1200
30.1. Antecipação da desistência voluntária e do arrependimento eficaz para atos preparatórios.....	1201
31. Juiz natural para o processo e julgamento dos crimes previstos na Lei n. 13.260/16.....	1201
32. Atribuições investigatórias da Polícia Federal em relação aos crimes previstos na Lei n. 13.260/16.....	1202
33. Medidas assecuratórias.....	1203
34. Administração de bens.....	1203
35. Cooperação jurisdicional internacional.....	1203
35.1. Regras fundamentais da cooperação internacional.....	1203
35.2. Autoridade central.....	1204
35.3. Tratados internacionais ou acordos bilaterais como normas especiais.....	1204
35.4. Instrumentos de cooperação internacional.....	1204
35.5. Colaboração internacional e reciprocidade.....	1205
36. Aplicação das disposições da Lei das Organizações Criminosas para a investigação, processo e julgamento dos crimes previstos na Lei Antiterrorismo.....	1206
37. Aplicação das disposições da Lei dos Crimes Hediondos aos crimes previstos na Lei n. 13.260/16.....	1206
38. Cabimento de prisão temporária em relação aos crimes previstos na Lei de Terrorismo.....	1206
39. (Im) possibilidade de aplicação da Lei das Organizações Criminosas às organizações terroristas.....	1207
40. Vigência da Lei n. 13.260.....	1207
TORTURA – LEI 9.455/1997.....	1209
1. Noções históricas.....	1209
2. Convenções Internacionais.....	1209
3. Previsão normativa.....	1210
4. Competência de Justiça.....	1212
5. Atribuições investigatórias.....	1212
6. Bem jurídico tutelado.....	1212
6.1. Tortura e o cenário da bomba-relógio (Tortura para salvamento ou <i>Ticking Time Bomb Scenario Theory</i>).....	1212
7. Imprescritibilidade dos crimes de tortura.....	1214
8. Crime equiparado a hediondo.....	1215

9. Formas de tortura.....	1215
10. Crime de tortura.....	1216
10.1. Tipo objetivo.....	1216
10.1.1. Sofrimento físico ou mental.....	1216
10.2. Tipo subjetivo.....	1217
10.3. Sujeitos do crime.....	1217
10.4. Consumação e tentativa.....	1218
10.4.1. Natureza instantânea ou permanente.....	1218
10.5. Conflito aparente de normas.....	1219
10.6. Materialidade.....	1219
10.7. Classificação do crime.....	1220
11. Tortura-confissão.....	1221
11.1. Prova obtida por meio ilícito.....	1221
12. Tortura-crime.....	1221
13. Tortura-preconceito.....	1222
13.1. Consumação e tentativa.....	1223
13.2. Conflito aparente de normas.....	1223
14. Tortura-castigo, vindicativa, punitiva ou intimidatória.....	1223
14.1. Bem jurídico tutelado.....	1223
14.2. Sujeitos do crime.....	1223
14.3. Tipo objetivo.....	1225
14.4. Tipo subjetivo.....	1226
14.5. Consumação e tentativa.....	1226
14.6. Distinção em relação ao crime de maus-tratos.....	1226
15. Figura equiparada ou tortura imprópria (TORTURA PELA TORTURA).....	1227
15.1. Modalidade de tortura.....	1227
15.2. Sujeitos do crime.....	1227
15.3. Ato não previsto em lei ou não resultante de medida legal.....	1228
15.4. Tipo subjetivo.....	1229
15.5. Consumação e tentativa.....	1229
15.6. Conflito aparente de normas.....	1229
15.7. Classificação doutrinária.....	1229
16. Tortura-omissão.....	1230
16.1. Não-avoidance da prática de qualquer das modalidades de tortura (art. 1º, §2º, 1ª parte).....	1230
16.1.1. Sujeitos do delito.....	1231
16.2. Não-apuração da prática de qualquer das modalidades de tortura (art. 1º, §2º, <i>in fine</i>).....	1231
16.2.1. Sujeitos do delito.....	1232
17. Qualificadoras dos crimes de tortura.....	1232
17.1. Abrangência das qualificadoras do §3º do art. 1º da Lei n. 9.455/97.....	1233
18. Causas de aumento de pena.....	1233
18.1. Crime cometido por agente público.....	1234
18.2. Crime cometido contra criança, gestante, portador de deficiência, adolescente ou maior de 60 (sessenta) anos.....	1234
18.3. Crime cometido mediante sequestro.....	1235
19. Efeitos automáticos da condenação.....	1235
19.1. Perda do posto e da patente dos oficiais e da graduação das praças.....	1236
20. Vedação à liberdade provisória com fiança e (im) possibilidade de concessão de liberdade provisória sem fiança cumulada com as medidas cautelares diversas da prisão.....	1237

21. (Des)necessidade de defesa preliminar nos procedimentos penais referentes ao crime de tortura.	1239
22. Insuscetibilidade de graça, anistia e indulto.	1239
23. Regime inicial de cumprimento de pena.	1240
24. Extraterritorialidade incondicionada da lei penal brasileira.	1241
25. Vigência da Lei n. 9.455/97.	1242
26. Revogação do art. 233 do Estatuto da Criança e do Adolescente.	1242
TRÁFICO DE DROGAS – LEI 11.343/2006	1245
1. Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD).	1245
2. Definição de drogas.	1245
2.1. Norma penal em branco (primariamente remetida).	1246
3. Ressalvas à proibição das drogas.	1247
4. Porte de drogas para consumo pessoal.	1247
5. Natureza jurídica do art. 28 da Lei de Drogas.	1248
6. Bem jurídico tutelado.	1249
6.1. Princípio da insignificância.	1251
6.2. Constitucionalidade da criminalização do porte de drogas para consumo pessoal.	1252
7. Sujeitos do crime.	1253
8. Condutas típicas.	1253
8.1. Atipicidade do uso de drogas.	1254
9. Tipo subjetivo.	1254
10. Distinção entre o porte de drogas para consumo pessoal e o tráfico de drogas.	1255
10.1. Ônus da prova.	1257
11. Elemento normativo do tipo: “sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar”.	1258
12. Cultivo de drogas para consumo pessoal.	1258
13. Penas a serem aplicadas ao porte de drogas para consumo pessoal.	1259
13.1. Advertência sobre os efeitos das drogas.	1261
13.2. Prestação de serviços à comunidade.	1262
13.3. Medida educativa de comparecimento a programa ou curso educativo.	1262
14. Medidas coercitivas de garantia para o cumprimento das penas do art. 28.	1263
14.1. Admoestação verbal.	1264
14.2. Multa coercitiva.	1264
14.3. Não tipificação do crime de desobediência.	1265
15. Tratamento especializado não compulsório.	1266
16. Questões diversas.	1267
16.1. (Im)possibilidade de utilização do <i>habeas corpus</i>	1267
16.2. Processamento do acusado pela prática da conduta descrita no art. 28 da Lei de Drogas como causa de revogação facultativa da suspensão condicional do processo.	1267
16.3. Crime militar de porte de drogas para consumo pessoal (CPM, art. 290) e impossibilidade de aplicação do princípio da insignificância.	1268
17. Valor da multa coercitiva.	1269
18. Prescrição.	1270
19. Licença prévia para a produção de drogas.	1271
19.1. Cabimento de <i>habeas corpus</i> preventivo visando ao plantio e transporte de <i>Cannabis Sativa</i> para fins exclusivamente terapêuticos.	1271
20. Destruição imediata de plantações ilícitas e (des) necessidade de prévia autorização judicial.	1273
21. Expropriação de glebas cultivadas com plantações ilícitas.	1274
22. Tráfico de drogas.	1275

SUMÁRIO

23. Princípio da insignificância e tráfico de drogas.....	1276
24. Sujeitos do crime.....	1277
25. Condutas típicas.....	1277
26. Crimes permanentes de tráfico de drogas.....	1279
26.1. Flagrante delito e violação de domicílio independentemente de prévia autorização judicial.....	1279
27. Flagrante preparado, flagrante esperado e venda simulada de drogas.....	1281
28. Tipo subjetivo.....	1282
29. Sanção penal.....	1283
30. Crimes equiparados ao tráfico de drogas.....	1284
30.1. Tráfico de matéria-prima, insumos ou produtos químicos destinados à preparação de drogas.....	1284
30.1.1. Posse de sementes de plantas destinadas à preparação de drogas.....	1285
30.2. Cultivo de plantas para o tráfico de drogas.....	1287
30.3. Utilização de local para fins de tráfico.....	1287
30.4. Venda ou entrega de drogas, matéria-prima, insumo ou produto químico destinado à preparação de drogas a agente policial disfarçado.....	1288
31. Participação no uso indevido de drogas.....	1291
31.1. Difusão do vício e do tráfico de drogas e “marchas da maconha”.....	1292
32. Cessão gratuita e eventual de drogas para consumo compartilhado.....	1294
33. Causa de diminuição de pena (<i>TRÁFICO PRIVILEGIADO</i>).....	1296
33.1. Pressupostos para a incidência da minorante.....	1297
33.1.1. Primariedade.....	1297
33.1.2. Bons antecedentes.....	1298
33.1.3. Não dedicação a atividades criminosas (traficante eventual).....	1299
33.1.4. Não integrante de organização criminosas.....	1301
33.2. (Im) possibilidade de utilização de inquéritos ou de processos criminais em andamento para fins de se obstar a aplicação do art. 33, §4º, da Lei de Drogas.....	1303
33.3. Ônus da prova.....	1304
33.4. <i>Quantum</i> de diminuição de pena.....	1304
33.5. Vedação à conversão em pena restritiva de direitos e regime inicial de cumprimento da pena (STJ – <i>Habeas Corpus</i> Coletivo n. 596.603/SP).....	1306
33.6. Possibilidade de aplicação da minorante aos crimes de tráfico de drogas cometidos à época da revogada Lei nº 6.368/76.....	1306
34. Tráfico de maquinário para fabricação de drogas.....	1307
35. Associação para fins de tráfico.....	1310
35.1. Concurso de crimes.....	1312
35.2. Pena cominada.....	1313
35.3. Associação para fins de financiamento do tráfico.....	1313
35.4. Associação mista.....	1314
36. Financiamento ou custeio ao tráfico de drogas.....	1314
36.1. Exceção pluralista à teoria monística do concurso de agentes.....	1314
36.2. Elementos do tipo.....	1315
36.3. Consumação e tentativa.....	1316
36.4. Autofinanciamento.....	1317
37. Colaboração como informante.....	1317
38. Prescrição ou ministração culposa de drogas.....	1320
38.1. Crime culposos.....	1320
38.2. Sujeitos do crime.....	1320
38.3. Consumação.....	1321

38.4. Comunicação ao respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.	1321
39. Condução de embarcação ou aeronave sob a influência de drogas.	1322
39.1. Elementos do tipo.	1322
39.2. Sob a influência de drogas.	1322
39.3. Crime de perigo concreto.	1323
39.4. Penas e medidas cautelares.	1323
40. Causas de aumento de pena.	1325
40.1. Transnacionalidade e extraterritorialidade do delito.	1326
40.2. Abuso de função pública, missão de educação, poder familiar, guarda ou vigilância.	1328
40.3. Dependências ou imediações de locais onde haja facilidade de disseminação do consumo de drogas em virtude da maior concentração de pessoas.	1329
40.4. Execução do crime com violência, grave ameaça, emprego de arma de fogo, ou qualquer processo de intimidação difusa ou coletiva.	1331
40.5. Tráfico entre Estados da Federação ou entre estes e o Distrito Federal.	1332
40.6. Envolvimento de criança ou adolescente ou de quem tenha diminuída ou suprimida a capacidade de entendimento e determinação.	1333
40.7. Financiamento ou custeio da prática do crime.	1335
41. Colaboração premiada.	1336
42. Individualização da pena.	1336
42.1. Fixação da pena-base e preponderância da natureza e quantidade da droga, da personalidade e da conduta social do agente sobre as demais circunstâncias judiciais do art. 59 do CP.	1337
43. Fixação da pena de multa.	1339
44. Vedação à concessão de diversos benefícios.	1339
45. Inimputabilidade.	1340
45.1. Instauração do incidente.	1340
45.2. Conclusão do incidente de insanidade mental.	1342
45.3. Crime cometido por índios.	1343
46. Semi-imputabilidade.	1344
47. Tratamento médico.	1344
48. Procedimento penal.	1345
48.1. Aplicação da Lei nº 9.099/95 aos crimes de porte e cultivo de drogas para consumo pessoal.	1346
48.2. Prisão em flagrante e lavratura de termo circunstanciado.	1347
48.3. Medidas cautelares diversas da prisão.	1349
48.4. Transação penal.	1350
49. Aplicação das medidas protetivas da Lei de Proteção às testemunhas.	1351
50. Prisão em flagrante pela autoridade de polícia judiciária.	1352
50.1. Laudo de constatação e exame toxicológico.	1353
50.1.1. Ausência de apreensão da droga e comprovação da materialidade.	1356
50.2. Destruição das drogas apreendidas.	1358
51. Prazo para a conclusão do inquérito policial.	1360
52. Relatório da autoridade policial.	1361
52.1. Destinatário dos autos do inquérito policial.	1362
52.2. Diligências complementares.	1363
53. Agente infiltrado e ação controlada.	1363
54. Providências a serem adotadas pelo Ministério Público após ter vista dos autos do procedimento investigatório.	1363
55. Notificação do acusado após o oferecimento da denúncia.	1364
56. Recebimento da peça acusatória.	1366

SUMÁRIO

56.1. Absolvição sumária.....	1366
56.2. Designação da audiência.....	1367
56.3. Citação do acusado.....	1368
56.4. Afastamento cautelar do servidor público de suas funções.....	1369
57. Audiência una de instrução e julgamento.....	1371
58. Sentença.....	1373
59. Recolhimento à prisão para apelar.	1373
60. Medidas assecuratórias previstas na Lei de Drogas.	1374
61. Cooperação internacional.....	1375
62. Listas de drogas.	1376
63. Liberação dos recursos do FUNAD.....	1378
64. Estímulos diversos a particulares.....	1378
65. Falência ou liquidação extrajudicial de estabelecimentos com drogas.	1378
66. Competência da Justiça Federal: tráfico internacional de drogas e crimes cometidos a bordo de navios ou aeronaves.....	1379
66.1. Desclassificação do tráfico internacional de drogas e perpetuação da competência da Justiça Federal..	1381
66.2. Delegação de competência federal.	1381
66.3. Competência territorial para o processo e julgamento do tráfico internacional de droga remetida do exterior pela via postal.	1383
67. Destruição de drogas em processos já encerrados.	1383
68. Celebração de convênios pela União com os Estados e com o Distrito Federal.....	1383
69. Vigência da Lei nº 11.343/06.....	1384
70. Revogação da legislação pretérita.	1384
TRÂNSITO – LEI 9.503/1997	1385
1. Noções introdutórias.	1385
2. Crimes de trânsito.	1385
2.1. Crimes de trânsito e infrações de trânsito.....	1386
3. Aplicação subsidiária do Código Penal, do Código de Processo Penal e da Lei n. 9.099/95 aos crimes cometidos na direção de veículos automotores.....	1387
4. (Im) possibilidade de aplicação aos crimes de trânsito de lesão corporal culposa, de embriaguez ao volante e de participação em competição não autorizada do disposto nos arts. 74 (composição civil dos danos), 76 (transação penal) e 88 (representação nos crimes de lesão leve e culposa).	1387
5. Fixação da pena-base de acordo com o art. 59 do CP, com especial atenção à culpabilidade do agente e às circunstâncias e consequências do crime.	1389
6. Suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor como sanção principal aplicável aos crimes de trânsito.....	1390
6.1. Natureza jurídica.	1390
6.2. Distinção entre a suspensão ou proibição de se obter a permissão/habilitação para dirigir veículo automotor e a perda do direito de dirigir.	1390
6.3. Crimes de trânsito que admitem a aplicação dessa pena.	1391
6.4. (Im) possibilidade de aplicação isolada ou cumulativa com outras penas.....	1392
6.5. Duração da pena do art. 292 do CTB e critérios para a sua fixação.....	1392
6.6. Distinção entre a pena principal prevista no art. 292 do CTB e a pena restritiva de direitos prevista no art. 47, inciso III, do CP.....	1393
6.7. Distinção entre a pena principal prevista no art. 292 do CTB e o efeito extrapenal específico previsto no art. 92, inciso III, do CP.....	1394
6.8. (Im) possibilidade de aplicação da pena do art. 292 do CTB a motoristas profissionais.	1394
7. Medida cautelar de suspensão do direito de dirigir.....	1394
7.1. Pressupostos.	1395

7.2. Prazo de duração da medida cautelar.....	1396
7.3. (Im) possibilidade de decretação de medidas cautelares pelo juiz de ofício.....	1396
7.4. Descumprimento injustificado da suspensão cautelar do direito de dirigir.....	1396
7.5. Cabimento de recurso em sentido estrito.....	1398
8. Comunicação da suspensão ou da proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor às autoridades de trânsito.....	1398
9. Reincidência específica em crimes de trânsito e (im) possibilidade de aplicação da pena de suspensão da permissão ou habilitação para dirigir veículo automotor, sem prejuízo das demais sanções penais cabíveis. ...	1399
10. Multa reparatória.....	1399
10.1. Fixação do valor da multa.....	1400
10.2. (Im)possibilidade de fixação de valor mínimo para reparação de danos morais e estéticos no processo e julgamento dos crimes de trânsito com fundamento no art. 387, inciso IV, do CPP.....	1400
11. Circunstâncias agravantes aplicáveis aos crimes de trânsito.....	1401
11.1. Dano potencial para duas ou mais pessoas ou com grande risco de grave dano patrimonial a terceiros.....	1402
11.2. Utilização do veículo sem placas, com placas falsas ou adulteradas.....	1403
11.3. Sem permissão para dirigir ou carteira de habilitação.....	1404
11.4. Crime de trânsito praticado com permissão para dirigir ou carteira de habilitação de categoria diferente da do veículo.....	1405
11.5. Crime de trânsito cometido por agente cuja profissão ou atividade exigir cuidados especiais com o transporte de passageiros ou de carga.....	1405
11.6. Crime de trânsito com a utilização de veículo em que tenham sido adulterados equipamentos ou características que afetem a sua segurança ou o seu funcionamento de acordo com os limites de velocidade prescritos nas especificações do fabricante.....	1406
11.7. Crime de trânsito cometido sobre faixa de trânsito temporária ou permanentemente destinada a pedestres.....	1406
12. (Im)possibilidade de aplicação da atenuante aos crimes de trânsito.....	1407
13. Perdão judicial no Código de Trânsito Brasileiro.....	1407
13.1. Perdão judicial.....	1407
13.2. Natureza jurídica da decisão concessiva do perdão judicial.....	1408
13.3. Cabimento de perdão judicial em relação aos crimes de homicídio culposo e lesão corporal culposa na direção de veículo automotor.....	1409
14. Imunidade prisional quanto à prisão em flagrante.....	1410
15. Homicídio culposo na direção de veículo automotor.....	1411
15.1. Bem jurídico tutelado.....	1412
15.2. (In)constitucionalidade do preceito secundário do art. 302 do CTB.....	1412
15.3. Sujeitos do crime.....	1412
15.3.1. Concurso de agentes em crimes culposos.....	1413
15.4. Estrutura típica do homicídio culposo na direção de veículo automotor.....	1413
15.4.1. Elemento normativo do tipo: na direção de veículo automotor.....	1414
15.4.2. Elementos do tipo de injusto culposo.....	1415
15.4.2.1. Conduta voluntária.....	1415
15.4.2.2. Inobservância do dever objetivo de cuidado.....	1415
15.4.2.3. Produção de resultado não desejado.....	1416
15.4.2.4. Previsibilidade objetiva do resultado.....	1418
15.4.2.5. Concorrência, compensação de culpas e culpa exclusiva da vítima.....	1418
15.4.2.6. Culpa inconsciente (sem representação) e culpa consciente (ou com representação).....	1419
15.4.2.7. Culpa consciente e dolo eventual na direção de veículo automotor.....	1419

SUMÁRIO

15.4.2.7.1. (Im)possibilidade de desclassificação pelo juiz sumariante da imputação de homicídio doloso, praticado a título de dolo eventual, para homicídio culposo na direção de veículo automotor (culpa consciente).....	1421
15.5. Objeto material.....	1422
15.6. Consumação e Tentativa.....	1422
15.7. Classificação doutrinária.....	1422
15.8. Causas de aumento de pena.....	1423
15.9. Figuras qualificadas do homicídio culposo na direção de veículo automotor.....	1424
15.9.1. Homicídio culposo na direção de veículo automotor qualificado em virtude da participação em racha.....	1424
15.9.2. Homicídio culposo na direção de veículo automotor qualificado em virtude de o agente conduzir o veículo automotor sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência.....	1426
15.10. Questões diversas.....	1428
15.10.1. Conflito aparente de normas.....	1428
15.10.2. Excludentes da ilicitude.....	1429
15.10.3. Descrição da modalidade da culpa e inépcia da peça acusatória.....	1429
15.11. Perdão judicial.....	1429
15.12. Pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e espécie de ação penal.....	1429
16. Lesão corporal culposa na direção de veículo automotor.....	1430
16.1. Bem jurídico tutelado.....	1430
16.1.1. Consentimento do ofendido como causa supralegal de exclusão da ilicitude.....	1430
16.2. Sujeitos do crime.....	1430
16.3. Tipo objetivo.....	1430
16.4. Objeto material.....	1431
16.5. Tipo subjetivo.....	1431
16.6. Consumação e tentativa.....	1431
16.7. Classificação doutrinária.....	1431
16.8. Conflito aparente de normas.....	1431
16.9. Causas de aumento de pena.....	1431
16.10. Figuras qualificadas.....	1431
16.11. Perdão judicial.....	1432
16.12. Pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e espécie de ação penal.....	1432
17. Omissão de socorro ou solicitação de auxílio em caso de acidente de trânsito.....	1433
17.1. Bem jurídico tutelado.....	1433
17.2. Sujeitos do crime.....	1433
17.3. Tipo objetivo.....	1434
17.3.1. Omissão suprida por terceiros, vítima com morte instantânea ou com ferimentos leves.....	1434
17.4. Objeto material.....	1435
17.5. Tipo subjetivo.....	1435
17.6. Consumação e tentativa.....	1435
17.7. Classificação doutrinária.....	1435
17.8. Princípio da subsidiariedade expressa.....	1435
17.9. Pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e espécie de ação penal.....	1435
18. Fuga de local de acidente.....	1435
18.1. Bem jurídico tutelado.....	1436
18.2. (In)constitucionalidade da criminalização da evasão do local do acidente.....	1436

18.3. Sujeitos do crime.....	1437
18.3.1. Concurso de agentes.....	1437
18.4. Tipo objetivo.....	1437
18.5. Tipo subjetivo.....	1437
18.6. Consumação e tentativa.....	1438
18.7. Classificação doutrinária.....	1438
18.8. Pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e espécie de ação penal.....	1438
19. Embriaguez ao volante.....	1438
19.1. Bem jurídico tutelado.....	1439
19.2. Crime de perigo abstrato.....	1439
19.3. Sujeitos do crime.....	1440
19.4. Tipo objetivo.....	1440
19.5. Prova da materialidade do crime de embriaguez ao volante.....	1442
19.6. Prova da materialidade da <i>infração administrativa</i> de embriaguez ao volante.....	1444
19.7. Direito intertemporal.....	1446
19.8. Tipo subjetivo.....	1447
19.9. Consumação e tentativa.....	1447
19.10. Classificação doutrinária.....	1447
19.11. Conflito aparente de normas.....	1447
19.12. Pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e espécie de ação penal.....	1448
20. Violação de suspensão ou proibição de obter permissão ou habilitação para dirigir veículo automotor.....	1448
20.1. Bem jurídico tutelado.....	1448
20.2. Sujeitos do crime.....	1448
20.3. Tipo objetivo.....	1448
20.4. Tipo subjetivo.....	1449
20.5. Consumação e tentativa.....	1449
20.6. Classificação doutrinária.....	1449
20.7. Pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e espécie de ação penal.....	1449
21. Omissão na entrega de permissão ou habilitação no prazo legal.....	1450
21.1. Bem jurídico tutelado.....	1450
21.2. Sujeitos do crime.....	1450
21.3. Tipo objetivo.....	1450
21.4. Tipo subjetivo.....	1450
21.5. Consumação e tentativa.....	1450
21.6. Classificação doutrinária.....	1450
21.7. Pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e espécie de ação penal.....	1450
22. Participação em competição ou exibição ou demonstração de perícia em manobra de veículo automotor não autorizada.....	1450
22.1. Bem jurídico tutelado.....	1451
22.2. Crime de perigo.....	1451
22.3. Sujeitos do crime.....	1452
22.4. Tipo objetivo.....	1452
22.5. Tipo subjetivo.....	1454
22.6. Consumação e tentativa.....	1455
22.7. Classificação doutrinária.....	1455

SUMÁRIO

22.8. Figuras preterdolosas qualificadas pela lesão corporal grave e pela morte	1455
22.9. Pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e espécie de ação penal.	1456
23. Direção sem habilitação.....	1456
23.1. Bem jurídico tutelado.....	1456
23.2. Sujeitos do crime.....	1456
23.3. Tipo objetivo.....	1457
23.3.1. Questões controversas.	1458
23.4. Tipo subjetivo.....	1458
23.5. Consumação e tentativa.....	1459
23.6. Classificação doutrinária.....	1459
23.7. Concurso de crimes.....	1459
23.8. Derrogação da contravenção penal de falta de habilitação para dirigir veículo (art. 32 da LCP) em relação à direção sem habilitação em vias terrestres.	1460
23.9. Pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e espécie de ação penal.	1461
24. Confiar a direção de veículo automotor à pessoa não habilitada ou sem condições.....	1461
24.1. Bem jurídico tutelado.....	1461
24.2. Crime de perigo abstrato.	1461
24.3. Sujeitos do crime.....	1462
24.4. Tipo objetivo.....	1462
24.5. Tipo subjetivo.....	1463
24.6. Consumação e tentativa.....	1463
24.7. Classificação doutrinária.....	1463
24.8. Pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e espécie de ação penal.	1463
25. Trafegar em velocidade incompatível com a segurança em determinados locais.....	1464
25.1. Bem jurídico tutelado.....	1464
25.2. Crime de perigo concreto.	1464
25.3. Sujeitos do crime.....	1464
25.4. Tipo objetivo.....	1464
25.5. Tipo subjetivo.....	1465
25.6. Consumação e tentativa.....	1466
25.7. Classificação doutrinária.....	1466
25.8. Pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e espécie de ação penal.	1466
26. Fraude processual em caso de acidente automobilístico.....	1466
26.1. Bem jurídico tutelado.....	1467
26.2. Sujeitos do crime.....	1467
26.3. Tipo objetivo.....	1467
26.4. Objeto material.	1467
26.5. Tipo subjetivo.....	1467
26.6. Consumação e tentativa.....	1467
26.7. Classificação doutrinária.....	1468
26.8. Subsidiariedade tácita ou implícita.	1468
26.9. Fraude processual e direito de não produzir prova contra si mesmo (<i>nemo tenetur se detegere</i>).....	1468
26.10. Conflito aparente de normas.	1469
26.11. Pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e espécie de ação penal.	1469

27. Obrigatoriedade da prestação de serviços à comunidade em determinadas atividades para a hipótese de substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos.....	1469
28. Vedação à substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos em relação aos crimes previstos nos arts. 302, §3º, e 303, §2º, do CTB.	1469
29. Vigência do Código de Trânsito Brasileiro.	1470
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER (LEI MARIA DA PENHA) E CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (LEI HENRY BOREL) – LEIS 11.340/06 E 14.344/22.....	1471
I – NOTA AO LEITOR.	1471
1. Fundamento normativo da lei maria da penha.....	1472
2. Fundamento normativo da Lei Henry Borel.	1473
3. (In) constitucionalidade do tratamento diferenciado entre os gêneros.	1474
4. Origem da “Lei Maria da Penha”.	1475
5. Origem da “Lei Henry Borel”.	1475
6. Interpretação da Lei Maria da Penha E DA LEI HENRY BOREL.	1476
7. Violência doméstica e familiar contra a mulher.....	1476
7.1. Sujeito ativo.	1478
7.2. Sujeito passivo.	1479
7.3. Âmbito da unidade doméstica.	1481
7.4. Âmbito familiar.	1482
7.5. Qualquer relação íntima de afeto, independentemente de coabitação.....	1482
8. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE.	1484
9. Violência doméstica e familiar contra a mulher , CRIANÇAS E ADOLESCENTES, como uma das formas de violação dos direitos humanos.	1486
10. (Im) possibilidade de aplicação do princípio da insignificância em relação aos crimes e contravenções penais praticados no contexto da violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças e adolescentes.....	1486
11. Formas de violência contra a mulher, CRIANÇAS E ADOLESCENTES.....	1487
11.1. Violência física.	1488
11.2. Violência psicológica.	1488
11.3. Violência sexual.....	1490
11.4. Violência patrimonial.	1490
11.5. Violência moral.	1491
11.6. Violência institucional.....	1492
12. Programa de cooperação “Sinal vermelho contra a Violência Doméstica”.....	1493
13. Atendimento pela autoridade policial.	1494
13.1. Oitiva da vítima.	1494
13.1.1. Depoimento de vulnerável (depoimento especial).....	1495
13.2. Colheita de outras provas.	1496
13.3. Remessa do pedido de medidas protetivas de urgência formulado pela vítima (ou por seu representante legal).	1496
13.4. Determinação de realização de exame de corpo de delito da ofendida e outros exames periciais necessários.....	1497
13.5. Oitiva do agressor e das testemunhas.	1498
13.6. Identificação do indiciado e juntada da folha de antecedentes criminais.....	1498
13.7. Verificação de eventual registro de porte ou posse de arma de fogo por parte do agressor.	1499
13.8. Remessa dos autos ao Juiz e ao Ministério Público.....	1499
14. Aplicação subsidiária do Código de OUTROS DIPLOMAS NORMATIVOS.....	1499
15. Juizados de Violência Doméstica e Familiar.	1499
15.1. Crimes dolosos contra a vida praticados no contexto de violência doméstica e familiar.	1501

SUMÁRIO

15.2. (In)existência de juiz das garantias no contexto da violência doméstica e familiar.....	1502
16. (Im) possibilidade de fixação de valor mínimo indenizatório, a título de dano moral, nos casos de violência praticados no âmbito doméstico e familiar.	1502
17. Foro de eleição para os processos cíveis.	1503
18. Ação penal nos crimes de lesão corporal leve e lesão corporal culposa praticados no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher.	1503
19. Retratação da representação nos crimes praticados no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher.....	1505
20. (Des)necessidade de designação da audiência para ratificação de representação anteriormente oferecida.	1506
21. Vedação à aplicação de penas de cesta básica ou outras de prestação pecuniária.....	1506
22. (Im) possibilidade de substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos.	1507
23. Medidas protetivas de urgência.....	1508
23.1. Natureza jurídica.	1509
23.2. Pressupostos.	1511
23.3. Procedimento para a aplicação das medidas protetivas de urgência.	1512
23.3.1. Aplicação isolada ou cumulativa das medidas.	1512
23.3.2. Decretação das medidas protetivas de urgência pela autoridade judiciária competente.....	1512
23.3.2.1. (Im)possibilidade de a autoridade policial aplicar medidas protetivas de urgência, independentemente de prévia autorização judicial.....	1512
23.3.2.2. Decretação de medidas protetivas de urgência e da prisão preventiva de ofício pelo juiz.	1514
23.3.3. Legitimidade para o requerimento de decretação de medidas protetivas.....	1515
23.3.4. Contraditório prévio à decretação das medidas cautelares.	1516
23.3.4.1. (Des) necessidade de citação do agressor para contestar pedido de aplicação de medidas protetivas de urgência de natureza penal.....	1517
23.3.5. Descumprimento injustificado das obrigações inerentes às medidas protetivas de urgência. ..	1518
23.3.6. Revogabilidade e/ou substitutividade das medidas protetivas de urgência.	1518
23.3.7. Recursos adequados.....	1519
24. Prisão preventiva.	1520
25. Possibilidade de concessão de fiança pela autoridade policial.....	1522
26. Intimação da vítima.....	1523
27. Intimação do agressor.	1524
28. Medidas protetivas de urgência que obrigam o agressor.	1524
28.1. Suspensão da posse ou restrição do porte de armas.	1524
28.2. Afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a vítima.	1525
28.3. Proibição de aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas.	1526
28.4. Proibição de contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas.	1526
28.5. Proibição de frequentar determinados lugares.	1527
28.6. Restrição ou suspensão de visitas.	1528
28.7. Prestação de alimentos provisionais ou provisórios.....	1528
28.8. Comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação.	1531
28.9. Acompanhamento psicossocial do agressor.....	1531
28.10. Tutela específica.....	1532
29. Medidas protetivas de urgência à ofendida.....	1532
29.1. Encaminhamento da vítima e seus dependentes a programa oficial ou comunitário de proteção ou atendimento.....	1532
29.2. Restituição de bens.....	1533
29.3. Proibição temporária para compra, venda e locação de propriedade em comum.	1533
29.4. Revogação das proclamações conferidas pela ofendida ao agressor.	1533

29.5. Caução provisória mediante depósito judicial.....	1533
29.6. Manutenção do vínculo trabalhista, quando necessário o afastamento do local de trabalho, por até 6 (seis) meses.....	1534
29.7. Demais medidas protetivas de urgência à vítima.....	1534
30. Crime de descumprimento de medidas protetivas de urgência.....	1534
30.1. Bem jurídico tutelado.....	1535
30.2. Sujeitos do crime.....	1536
30.3. Tipo objetivo.....	1536
30.4. Objeto material.....	1536
30.5. Tipo subjetivo.....	1537
30.6. Consumação e tentativa.....	1537
30.7. (Im) possibilidade de concessão de fiança pela autoridade policial.....	1537
30.8. (Im) possibilidade de aplicação de outras sanções cabíveis.....	1537
30.9. Pena, (im) possibilidade de enquadramento como infração de menor potencial ofensivo, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e espécie de ação penal.....	1537
30.10. Classificação doutrinária.....	1538
31. Omissão de comunicação à autoridade pública da prática de violência contra criança ou adolescente.....	1539
32. Cumulação da competência cível e criminal por varas criminais para o processo e julgamento da violência doméstica e familiar contra a mulher.....	1540
33. (In) aplicabilidade da Lei dos Juizados Especiais Criminais às infrações penais praticadas com violência doméstica e familiar contra a mulher.....	1541
34. (In) aplicabilidade da Lei dos Juizados Especiais Criminais às infrações penais praticadas com violência doméstica e familiar contra crianças e adolescentes.....	1543
35. Vigência da Lei Maria da Penha E DA LEI HENRY BOREL.....	1545
BIBLIOGRAFIA.....	1547